# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.**

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

**CAMBIOS DE 4 DE MAIO.**

Sobre Londres 28 ½
« Paris, 334 a 335
« Lisboa, 95 por cento.

**METAES.**

Ouro. — Onças hespanholas . . . . . . . . 29$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . . . 16$000
« de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . . 1$940
Pesos columnarios . . . . . . 1$940
« mexicanos . . . . . . 1$800
Acções do Banco. . . . . . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . . . . 9 a 11 »

**NOTICIAS ESTRANGEIRAS.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portugal . . | 13 de Abr. | Austria . . . | 3 de Abr. |
| Hespanha . | 8 de » | Suissa . . . | 6 de » |
| França . . . | 8 de » | Suecia . . . | 28 de Mar. |
| Belgica . . . | 3 de » | Inglaterra . | 8 de Abr. |
| Italia . . . . | 3 de » | E. Unidos . | 23 de Mar. |
| Alemanha . | 3 de » | Mexico . . . | 3 de » |
| Prussia . . . | 3 de » | California . | 1 de Fev. |
| Dinamarca . | 31 de Mar. | Chili . . . . | 15 de » |
| Russia . . . | 30 de » | Buenos-A. . | 3 de Abr. |
| Turquia . . | 28 de » | Montevideo. | 6 de » |

**NOTICIAS DO IMPERIO.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pará . . . | 2 de Abril. | S. P. do Sul | 3 de Abr. |
| Maranhaõ | 2 de » | Minas . . . | 5 de » |
| Ceará . . | 6 de » | S. Paulo . . | 6 de » |
| Parahiba . | 22 de » | R. de Janeiro | 11 de » |
| Alagôas . | 20 de » | Bahia . . . . | 18 de » |

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

**DIAS DA SEMANA.**

2 Segunda. S. Athanasio abb.
3 Terça. ✠✠ Invenção da S. Cruz.
4 Quarta. S. Monica viu.
5 Quinta. ✠✠ Ascenção do Senhor.
6 Sexta. S. João Damasceno.
7 Sabbado. S. Estanislao.
8 Domingo. S. Heladio

**AUDIENCIAS.**

*Tribunal do commercio* segundas e quintas.
*Relação* terças e sabbados.
*Fazenda* terças e sextas as 10 horas.
*Juizo de Orphaos* segundas e 5. as 10 horas.
*Primeira vara do civel* terças e 6. ao meio-dia.
*Segunda vara do civel.* quartas e sab. ao meio-d.

**EPHEMERIDES.**

Abril 30 Quarto minguante as 4 horas 30 minutos e 40 segundos da manhãa.
Maio 8 Lua nova as 2 hora, 14 minutos e 42 segundos da manhãa.
« 16 Quarto crescente as 8 horas, 36 minutos e 36 segundos da manhãa.
« 22 Lua cheia as 8 horas, 32 minutos e 27 segundos da tarde.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.


## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

**Decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.**

*Regula a revisão annual do alistamento da guarda nacional, e contém diversas providencias sobre a sua organisação.*

Usando da attribuição que me confere o artigo 102. § 12 da constituição do imperio: Hei por bem decretar o seguinte:

TITULO I.
*Da revisão do alistamento da guarda nacional.*
CAPITULO I.
*Da organisação e trabalhos dos conselhos de qualificação.*

Artigo 1. Em cada parochia, onde houver pelo menos uma companhia, ou secção de companhia da guarda nacional do serviço activo ou da reserva, reunir-se-ha annualmente um conselho para rever a qualificação existente.

A revisão da qualificação dos guardas residentes em alguma parochia, que não tenha uma companhia ou secção de companhia, será feita pelo conselho da parochia onde for a parada da companhia ou secção a que elles pertencerem.

Art. 2. Na organisação e trabalhos destes conselhos, serão observadas as disposições do titulo 1. capitulo 1., das instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850, com as alterações constantes do presente regulamento.

Art. 3. Cada conselho compor-se-ha de cinco membros, que serão os commandantes das companhias ou secções e companhias existentes na parochia, qualquer que seja a arma a que pertençam, preferindo os do serviço activo aos da reserva, e observando-se no chamamento a ordem numerica das companhias quando houver mais de cinco.

Art. 4. Os commandantes dos corpos tambem farão parte dos conselhos das parochias onde os mesmos corpos tiverem as suas paradas.

Se, porem, dous ou mais corpos tiverem a parada em uma só parochia, o commandante superior, ou, onde o não houver, o presidente da provincia, designará os conselhos de que devam fazer parte os diversos commandantes, com tanto que nenhum delles funccione fóra do districto do seu corpo.

Na denominação de—corpo— comprehendem-se tambem as secções de batalhão e os esquadrões avulsos.

Art. 5. Se na parochia houver somente duas companhias ou secções de companhia, serão chamados a fazer parte do conselho com os respectivos commandantes, os officiaes que lhes forem immediatos; e se houver uma unica, compor-se-ha o conselho de todos os officiaes della, de sorte que fique, pelo menos, com tres membros, incluido o presidente, que será sempre o mais graduado dentre os presentes, ou dada a igualdade de graduação, o mais antigo no posto, ou mais velho em idade.

Art. 6. Na falta de officiaes das companhias e secções de companhia, serão chamados primeiramente os aggregados, e os do estado maior dos corpos; na falta destes os reformados; e por ultimo, officiaes inferiores, cabos ou guardas que tenham as qualidades que a lei exige para ser official; com tanto que uns e outros residam na parochia, e não tenham maior graduação, nem maior antiguidade (sendo iguaes as graduações) do que o presidente do conselho.

Art. 7. Se os trabalhos do conselho não começarem no dia aprazado, ou se interromperem por não achar-se presente o numero de tres officiaes, que he indispensavel para haver sessão, os dous que comparecerem farão a convocação nos termos do artigo antecedente, e se comparecer somente o presidente, procederá do mesmo modo.

Se, porem, o unico que comparecer não for o presidente, dará disso parte ao mais graduado official effectivo, que houver no municipio, para que faça a designação de dous.

Os membros assim chamados servirão até que compareçam os impedidos, e os dias de falta ou interrupção não serão contados nos prazos marcados para os trabalhos do conselho.

Art. 8. O ministro da justiça no municipio da corte, e os presidentes nas provincias expedirão as ordens necessarias para que logo depois da promulgação do presente regulamento se reunam os conselhos de qualificação aquellas parochias, onde já se achar reorganisada a guarda nacional e reconhecidos os officiaes, na forma da lei n. 602 de 19 de setembro e das referidas instrucções de 25 de outubro de 1850.

Art. 9. As ordens de que trata o artigo antecedente, serão dirigidas por intermedio do competente chefe da guarda nacional ao official de cada parochia, a quem couber a presidencia; e este, communicando-as aos outros membros, annuncia por editaes a reunião do conselho, como determina o artigo 8. das mencionadas instrucções.

Nos annos de 1854 e seguintes, os commandantes superiores ou dos corpos, onde não houver commando superior, expedirão, sem dependencia de novas ordens, os convenientes avisos, para que se verifique a reunião dos conselhos na 3.ª dominga de maio, publicando-se os editaes com anticipação de 8 dias.

Art. 10. A cada um dos conselhos de qualificação serão remettidos a tempo de lhe serem entregues antes do 1. dia de sessão:

1. Pelo mais graduado chefe da guarda nacional, do municipio, os livros de qualificação ultimamente feita, que devem existir em seu poder, segundo a disposição do artigo 61 das referidas instrucções.

2. Pelo juiz de paz presidente da junta de qualificação dos votantes da parochia, uma relação organisada por quarteirões, e em ordem alphabetica, dos cidadãos ultimamente eliminados da lista dos votantes, e outra dos que nella tiverem sido incluidos, na forma dos artigos 26 e 37 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

3. Pelo commandante de cada uma das companhias e secções de companhia, quer do serviço activo, quer da reserva, uma relação nominal dos officiaes e guardas que tiverem fallecido, ou mudado a sua residencia para fora da parochia, e outra semelhante dos que nella tiverem sido alistados, ou chamados ao serviço na conformidade dos artigos 46 e 47 do presente regulamento.

4. Pelo subdelegado de policia de cada districto que houver na parochia, uma relação nominal, tambem organisada por quarteirões e em ordem alphabetica, dos cidadãos ahi residentes, que tendo a idade de 18 a 60 annos, e a renda liquida de 200$ rs. para cima, não forem ainda guardas nacionaes, contendo a respeito de cada nome, alem das declarações indicadas no artigo 12 das instrucções, quaesquer outras que possam dirigir o conselho em suas deliberações.

Art. 11. A revisão terá por fim:

1. Eliminar do alistamento os cidadãos que tiverem fallecido, ou mudado sua residencia da parochia, e aquelles que por qualquer das razões expressadas na lei se acharem isentos do serviço de guarda nacional.

2. Qualificar, e classificar nas listas do serviço activo, ou da reserva, conforme as circumstancias de cada um, os que se tiverem mudado para a parochia, ou adquirido as qualidades de guarda.

3. Mudar da lista do serviço activo para a da reserva, e desta para aquelle, os guardas que deverem pertencer a uma, ou outra, segundo as condições estabelecidas pela lei.

4. Cessar a dispensa do serviço concedida aos guardas que não estiverem no caso de continuar a goza-la, e concede-la aos que a isso tiverem direito.

Art. 12. O simples facto de achar-se qualquer individuo incluido na lista dos votantes, não deverá ser considerado como razão sufficiente para que o conselho o qualifique guarda nacional, se conhecer que lhe falta realmente a renda que a lei exige, assim como não bastará para isenta-lo do serviço a allegação da mesma falta de renda distituida de provas, e não reconhecida pelo conselho.

Art. 13. Poderá o conselho de qualificação, sem dependencia das attestações exigidas no artigo 21 das instrucções, deixar de alistar, ou eliminar do alistamento o cidadão que estiver notoriamente inhabilitado para todo o serviço por molestias incuraveis, ou defeitos physicos; e incluir na lista da reserva aquelle que for igualmente reconhecido incapaz para o serviço activo, devendo declarar na casa das observações a natureza da molestia ou defeito.

Art. 14. Não poderá o conselho de qualificação passar os officiaes da lista do serviço activo para o da reserva, ainda que a isso tenham adquirido direito por sua idade ou outras circumstancias, sem que elles o requeiram; nem elimina-los do alistamento por qualquer causa que não seja o fallecimento ou a mudança de domicilio, em quanto pelo governo ou pelo presidente da provincia não forem reformados, ou destituidos dos postos.

Art. 15. Para que seja dispensado do serviço activo o proprietario, ou um administrador ou feitor de qualquer fabrica ou fazenda rural, he necessario que o mesmo proprietario mostre por uma relação nominal dos trabalhadores, livres ou escravos, effectivamente empregados, que o numero delles he de 20 para cima, e ainda assim, poderá o conselho exigir outras informações.

Quando a fazenda for de gado, deverá tambem o proprietario declarar por escripto ao conselho o numero de crias que ella produzir annualmente.

Art. 16. Se a fabrica, ou fazenda rural, ou de gado, pertencer a dous ou mais proprietarios, que nella residam, só terá direito a dispensa do serviço o que for designado em requerimento por elles dirigido ao conselho.

Na falta de designação será dispensado o mais velho em idade.

Art. 17. Só poderá ser reconhecido como administrador ou feitor de fabrica ou fazenda rural, vaqueiro, capataz, ou feitor de fazenda de gado, para o fim de ser dispensado de serviço activo, aquelle que for declarado tal em requerimento dirigido ao conselho pelo proprietario, ou em attestação por elle assignada.

Art. 18. Fica revogado o art. 30 das mencionadas instrucções; devendo por tanto os conselhos de qualificação deliberar sobre a concessão da dispensa do serviço activo da guarda nacional aos caixeiros das casas de commercio, nos termos dos artigos 27, 28 e 29.

Art. 19. Feita a revisão, organisará o conselho pela maneira prescripta nos artigos 18, e 22 e 38 das instrucções, novas listas geraes dos individuos qualificados para o serviço activo e da reserva, e com ellas publicará, na forma do artigo 31, outra lista, tambem organisada por quarteirões e por ordem alphabetica, de todos aquelles que tiver eliminado da guarda nacional declarando a respeito de cada um, na casa de observações, se pertencia ao serviço activo ou á reserva, e a razão da eliminação; assignará a acta das sessões da primeira reunião, e interromperá por 15 dias os seus trabalhos, como determina o art. 32.

Art. 20. As reclamações de que tratam os artigos 33 e 34 das intrucções, deverão ser apresentadas ao conselho de qualificação no primeiro dia de sua segunda reunião, quando não tenham sido entregues ao presidente, ou ao secretario antes desse dia.

Art. 21. Logo que esteja publicado o edital, de que trata o art. 36 das instrucções, mandará o conselho lançar nos competentes livros, como determinam os artigos 40 e 41, as actas das sesões da segunda reunião, e as duas listas dos qualificados para o serviço activo e para a reserva; fará cumprir pelo secretario o que determina o artigo 42 a respeito da certidão das multas; assignará para ser remettida ao conselho de revista a relação geral, organisada conforme o artigo 19 do presente regulamento, dos individuos que tiver eliminado da guarda nacional; dirigirá ao presidente da provincia, ou ao ministro da justiça sendo do municipio da côrte, a participação de que trata o mesmo art. 42, e dissolver-se-ha, dando por findos os seus trabalhos.

Art. 22. As actas e as novas listas, serão lançadas nos mesmos livros que tiverem servido para a qualifição anterior, ou em outros, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo presidente do conselho, quando aquelles não sejam sufficientes.

Art. 23. Os requerimentos de recurso, de que tratam os artigos 37 e 38 das instrucções, deverão ser apresentados ao presidente do conselho de qualificação dentro dos oito dias immediatos á publicação do edital, determinada no art. 37 para os fazer chegar ao conselho de revista, na forma que dispõe a art. 42, com informação sua, se lhe parecer necessaria.

Art. 24. Os livros e mais papeis de que trata o artigo 42 das instrucções, e 21 do presente regulamento, serão remettidos ao conselho de revista logo que houver findado o prazo de oito dias, marcado no artigo antecedente, acompanhados de officio do presidente do conselho de qualificação, no qual se fará expressa menção dos nomes das pessoas que tiverem apresentado requerimento de recurso.

CAPITULO II.
*Dos conselhos de revista.*

Art. 25. O ministro da justiça no municipio da côrte, e os presidentes nas provincias expedirão as ordens necessarias para a primeira reunião dos conselhos de revista depois de publicado o presente regulamento.

Em cada um dos annos seguintes terá ella lugar na terceira dominga de julho.

Art. 26. Na organisação e trabalhos destes conselhos, serão observadas as disposições do capitulo segundo do titulo 1.º das referidas instrucções de 25 de outubro de 1850, com as alterações abaixo declaradas.

Art. 27. Os novos documentos e provas que as partes interessadas podem produzir na forma do artigo quarenta e sete, serão apresentados ao conselho de revista no primeiro dia de sua reunião, quando já não tenham sido entregues ao respectivo presidente.

Art. 28. O recurso que as partes podem intentar de novo, conforme o artigo 48, deverá ser apresentado nos tres primeiros dias da reunião do conselho, findos os quaes, poderá elle encerrar as suas sessões, se não houver materia de que se occupe.

Art. 29. Ainda que não haja recurso interposto pelas partes, nos termos do art. 47, poderá o conselho de revista reformar as deliberações dos conselhos de qualificação, quando forem manifestamente contrarias ás disposições da lei, ou dos r[illegible]mentos; quando se der o caso de achar-se um m[illegible] individuo qualificado em duas ou mais p[illegible], ou quando se reconhecer engano a respei[illegible] nome de algum dos alistados, ou eliminado[illegible] alistamento.

Na acta fará o conselho de revista expressa menção das razões em que se fundar para reformar as ditas deliberações.

Art. 30. As actas do conselho de revista serão lançadas no mesmo caderno ou livro em que já o tiverem sido as das reuniões anteriores, e a falta das folhas sufficientes será supprida pela maneira determinada na ultima parte do art. 55 das instrucções.

Art. 31. Com os livros de qualificação e os outros papeis, remetterá o conselho de revista, como determina o artigo 52 das instrucções, ao mais graduado chefe da guarda nacional que existir no municipio, uma relação geral organisada por parochias e quarteirões, e em ordem alphabetica, dos cidadãos que forem difinitivamente eliminados do alistamento do serviço activo, e outra semelhante dos da reserva.

CAPITULO III.
*Dos recursos das decisões dos conselhos de revista.*

Art. 32. Os que quizerem recorrer, como permitte o art. 59 das instrucções, de qualquer das decisões tomadas pelo conselho de revista, nos casos previstos no art. 29 deste regulamento, deverão instruir o seu requerimento com certidão na acta do mesmo conselho, na parte relativa á questão que fizer objecto de recurso.

Estas certidões serão passadas gratuitamente, em virtude de despacho do chefe da guarda nacional em cujo poder se achar o livro, pelo respectivo secretario, e na falta deste, por qualquer official que o mesmo chefe designar.

CAPITULO IV.
*Disposição commum aos capitulos antecedentes.*

Art. 33. A multa de 50$000 rs. que, na forma do art. 94 das instrucções, se deve impor aos membros dos conselhos de qualificação e de revista, que faltarem ás sessões ou della se ausentarem sem causa justificada, será por todo periodo de cada reunião, descontando-se porém, a quantia correspondente aos dias em que comparecem, segundo o numero de sessões diarias que se celebrarem, e fazendo-se menção na acta da ultima sessão de cada reunião da quantia em que ficarem multados os ditos membros.

Esta disposição he tambem applicavel aos facultativos, e aos officiaes, officiaes inferiores, cabos e guardas, que faltarem quando chamados ao serviço dos conselhos.

TITULO II.
*Disposições diversas.*
CAPITULO I.
*Da distribuição dos guardas nacionaes novamente alistados, e da execução das alterações feitas na qualificação existente.*

Art. 34. O chefe da guarda nacional de cada municipio, logo que tiver recebido do conselho de revista os livros da qualificação das parochias (que deverão ficar em seu poder até a época da revisão annual) fará a distribuição das praças novamente alistadas pelos corpos e campanhias, ou secções de companhias avulsas, que se acharem creadas, attendendo principalmente a conveniencia de prestarem o serviço nos mesmos districtos onde residirem.

Para a arma de cavallaria serão escolhidas as praças que parecerem mais proprias; e que tiverem meios de aprompiar e manter os cavallos á sua custa.

Art. 35. Das praças que assim distribuir, fará o dito chefe extrahir listas com todas as declarações constantes dos livros da qualificação para serem enviadas aos commandantes respectivos, que mandarão abrir-lhes assento nos livros mestres.

Art. 36. Tambem mandará extrahir, para terem o mesmo destino, outras listas dos guardas nacionaes que houverem sido eliminados, ou obtido passagem para a reserva, ou desta para o serviço activo; dos que tiverem sido dispensados de todo o serviço, ou sómente do activo; e daquelles á quem a dispensa tiver sido cassada.

Art. 37. Copias authenticas das listas de que tratam os artigos precedentes, serão enviados directamente ao ministro da justiça no municipio da côrte, e aos presidentes nas provincias, pelo dito chefe da guarda nacional, se for o commandante superior, ou algum commandante de corpo, companhia ou secção, que não esteja subordinado ao commando de outrem; mas no caso contrario será essa remessa feita, conforme as ordens em vigor, por intermedio dos chefes immediatamente superiores, os quaes poderão alterar como julgarem conveniente a distribuição das praças, dando conta ao ministro, ou aos presidentes, das razões do seu procedimento.

Art. 38. Se toda a guarda nacional de um municipio não estiver sujeita ao commando de um só chefe, por existirem nelle corpos, companhias, ou secções de diversas armas, ou avulsas, ou por achar-se reunida alguma porção da força á de outro municipio, como permitte o art. 3 da lei de 19 de setembro de 1850, o chefe que tiver em seu poder os livros da qualificação communicará o resultado della a cada um dos outros, na parte que lhe tocar, para que cumpra o disposto nos quatro artigos antecedentes.

Art. 39. Se o conselho de qualificação, ou o de revista, passar algum official da lista do serviço activo para a da reserva, ou desta para aquella, ou elimina-lo do alistamento por causa de mudança de domicilio, deverá o competente chefe dar disso parte ao governo, ou ao presidente da provincia, para que haja de tomar a respeito do mesmo official a deliberação que mais convier.

Art. 40. A distribuição por companhias das praças novamente alistadas, em cada parochia onde houver mais de uma companhia da mesma arma, será feita pelo commandante do respectivo corpo.

Art. 41. Quando pelo resultado da revisão annual da qualificação reconhecer o chefe da guarda nacional de qualquer municipio, que algum dos corpos, companhias ou secções, fica reduzido a um numero de praças inferior ao que marca a lei, ou que o exceda, deverá communica-lo ao ministro da justiça na corte, e aos presidentes nas provincias, apresentando logo o plano que mais convier para a reorganisação desses corpos, companhias ou secções, ou para a creação de outros, e designando as paradas que devam ter.

Esta disposição será tambem observada nos casos da creação, extincção ou divisão de algum municipio.

CAPITULO II.
*Das mudanças e passagens dos officiaes e guardas.*

Art. 42. As praças da guarda nacional que tiverem de mudar-se do districto de uma companhia para o de outra do mesmo corpo, que fique a tal distancia que não permitta o facil comparecimento no lugar da parada, poderão requerer ao commandante do corpo passagem para a companhia do districto da sua nova residencia; e ainda quando a não requeiram serão chamadas ao serviço desta. Se porém a mudança for para fóra do districto do corpo, companhia, ou secção avulsa, deverão solicitar uma guia, na qual serão transcriptos os assentos que a seu respeito se acharem no livro mestre, depois de haverem entregado o armamento e mais objectos pertencentes a fazenda nacional, que existirem em seu poder, sem o que não lhes será dada a guia, nem autoridade alguma deverá conceder-lhes passaporte.

A guia será apresentada ao commandante do corpo, companhia, ou secção avulsa do districto onde a praça for residir, dentro de 30 dias contados da sua chegada, afim de que seja ahi alistada.

Art. 43. O commandante que houver dado a guia fará disso immediata communicação ao do districto, onde for residir a praça que a tiver solicitado.

Se, porém, o mesmo commandante tiver razão para crer que a mudança he simulada, suspenderá a concessão da guia, podendo entretanto a parte recorrer para o commandante superior, e deste para o ministro da justiça no municipio da côrte, e para o presidente na provincia.

Art. 44. Os que se mudarem do districto sem haverem obtido a competente guia, continuarão a ser chamados a serviço nas companhias e corpos a que pertencerem, como se a mudança não se tivesse verificado, impondo-se-lhes pelas faltas, as penas em que incorrerem.

Art. 45. O official que tiver de mudar-se do districto do corpo, companhia, ou secção avulsa, não estando comprehendido na excepção do art. 54 da lei de 19 de setembro de 1850, requererá ao presidente da provincia, ou ao governo, se for do municipio da côrte, que mande passar-lhe uma guia semelhante á de que trata o art. 42, para ser apresentada com a sua patente ao mais graduado chefe da guarda nacional do municipio onde for residir; e passado o prazo de 6 mezes, o governo ou o presidente, precedendo as convenientes informações, designará o corpo, companhia, ou secção avulsa a que deva ficar aggregado, quando não seja demittido como permitte o art. 65 da mesma lei.

No primeiro caso lançar-se-ha na patente uma apostilla, pela qual nenhum direito se cobrará, nem a titulo de emolumentos.

Art. 46. Logo que conste ao commandante de qualquer corpo, companhia, ou secção avulsa, que no seu districto tem residido por mais de 30 dias alguma praça da guarda nacional pertencente a diverso districto, a mandará avisar para que se lhe apresente afim de ser alistada, quer tenha ou não guia: se, porém, negar ser guarda nacional, ou recusar comparecer, e o commandante não poder verificar aquella qualidade, limitar-se-ha a mandar incluir seu nome na relação que tiver de ser enviada ao conselho de qualificação, na sua primeira reunião, conforme o art. 10, § 3, do presente regulamento, se estiver no caso de ser guarda nacional.

Art. 47. O assentamento dessas praças far-se-ha no livro mestre dos corpos, companhias ou secção, em cujo districto forem residir, pela maneira disposta nas instrucções n. 833 do 1.º de outubro de 1851, segundo o que constar das guias que apresentarem, e, na falta destas, conforme as declarações que fizerem, devendo-se mencionar os corpos, companhias ou secções a que pertenciam.

Art. 48. O commandante superior poderá conceder passagem a qualquer praça para outro corpo, companhia ou secção avulsa, da mesma, ou de diversa arma a pedido seu, informado pelos commandantes respectivos, com tanto que não seja para fóra da parochia de sua residencia.

A passagem de uma para outra companhia do mesmo corpo poderá ser concedida pelo commandante delle.

A dos officiaes só poderá ser concedida pelo governo, ou pelos presidentes das provincias nos termos do art. 54 da lei de 19 de setembro de 1850, precedendo informação dos chefes dos corpos a que pertencerem, e do commandante superior.

Art. 49. As praças que tiverem sido alistadas na guarda de reserva, em virtude dos §§ 3, 4, 5, e 6 do art. 12 da lei de 19 de setembro de 1850, serão chamadas ao serviço activo pelos competentes chefes logo que deixarem de occupar os empregos, ou de exercer as profissões mencionadas nos ditos paragraphos.

Esta disposição he igualmente applicavel aos officiaes, devendo em tal caso ficar aggregados aos corpos que o governo ou os presidentes das provincias designarem, até que haja vagas em que entrem como effectivos.

Art. 50. Os officiaes e praças que tiverem sido dispensados de todo o serviço da guarda nacional, ou sómente do activo, em virtude dos arts. 14 e 15 da mesma lei, serão tambem chamados a presta-lo desde que cessar o motivo da dispensa.

José Ildefonso de Souza Ramos, do meu conselho ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de março de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Ildefonso de Souza Ramos.*

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

**Sessão em 4 de maio de 1853.**

*Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.*

As onze e meia horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 21 senhores deputados, faltando os senhores Barros Falcão, Aquino, Alves da Silva, Costa Gomes, Manoel Cavalcanti, Sá Pereira, e Manoel Firmino.

*O Sr. Presidente* abre a sessão.

He lida e approvada a acta da sessão antecedente.

*O Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando haver-se expedido ordem á camara municipal no sentido de serem chamados seis supplentes.—Inteirada.

Um requerimento de Antonio Rufino de Andrade Luna, professor publico de primeiras lettras em Fóra de Portas, pedindo se lhe faça extensiva a gratificação de 200$ rs. marcada por lei aos professores, que tem mais de 60 alumnos. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Serafim Pereira da Silva, professor de primeiras lettras na povoação dos Afogados, implorando a mesma graça. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Severiano Pinto e Antonio Annes Jacome Pires, pedindo o privilegio exclusivo por 20 annos, afim de crearem uma companhia de homens livres para serem empregados em serviços de carroças e carros puxados por animaes ou por homens. — A' commissão de commercio e industria.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado attentamente a petição de Alexandre José Dornellas, professor publico de primeiras lettras na povoação de Beberibe, em que pede ser jubilado na forma da lei provincial de 10 de junho de 1837 n. 43, e 30 de abril de 1839 n. 76; considerando que, ao peticionario assiste o direito que requer, em consequencia de ter completado os vinte annos de exercicio, a que era obrigado a servir, em virtude das referidas leis, em 17 de novembro de 1850, e de ter requerido a sua jubilação em 10 de dezembro do mesmo anno, época esta anterior á execução do regulamento de 12 de maio de 1851, o que tudo provou o peticionario com os documentos com que instruio seu requerimento; he de parecer que se adopte a seguinte resolução.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. Fica o governo da provincia autorisado a jubilar o professor de primeiras lettras de Beberibe Alexandre José Dornellas, na forma das leis provinciaes de 10 de junho de 1837 n. 43 e 30 de abril de 1839 n. 76, e revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 30 de abril de 1853. — *Paula Baptista.*— Padre, *Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.*»

He lido o seguinte parecer:

« A commissão de negocios de camaras, tendo examinado a petição do cidadão José Francisco Pereira da Silva, informações e mais documentos que a acompanharam, em virtude das quaes pede a esta assembléa uma providencia a respeito do erro de cordeação de uma casa, que se acha edificando Antonio José de Magalhães Bastos na rua da cadeia de Santo Antonio desta cidade; entende que existindo uma planta approvada pelo governo, e dependendo a execução della da camara municipal com recurso para a presidencia, conforme a lei do primeiro de outubro de 1828, ao mesmo governo se deve dirigir o requerente no caso de se santir prejudicado, onde entender que a dita planta he infringida; sendo por tanto de parecer que se entreguem ao dito requerente os seus documentos, para ventilar competentemente o seu direito.

Sala das commissões 4 de maio de 1853. — *João J. F. de Aguiar.* — *Antonio J. de Oliveira.*»

*O Sr. Aguiar* requer urgencia para ser logo discutido o parecer, e sendo esta approvada, he o parecer submettido á votação e approvado.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 22 e 11 deste anno.

Entra em discussão o parecer adiado sobre a duvida proposta pela thesouraria ácerca da possibilidade de exceder-se sem autorisação da assembléa, a verba marcada para o sustento dos presos pobres.

*O Sr. Francisco João* pronuncia-se contra o parecer, mostrando o receio que tem de se dar ao governo uma autorisação tão ampla; sendo que este poderá considerar como eventuaes muitas verbas do orçamento, vindo assim a tornar o mesmo orçamento uma burla.

*O Sr. José Pedro* responde ao precedente orador, e sustenta o parecer.

*O Sr. Aguiar*:—Sr. presidente, tendo sido eu quem primeiro se oppoz ao parecer que se discute, não foi por mero proposito que me dei á esse trabalho, e inda menos pelos prazer de contrariar a nobre commissão que o offereceu: foi sim, talvez, porque o meu espirito naturalmente muito timorato, descobrio na autorisação ampla, que esse parecer concede ao governo da provincia um perigo que desejo evitar.

Sr. presidente, attenda-se bem para a maneira generica por que o parecer está redigido. A sua primeira parte diz, que sendo as despezas eventuaes de natureza tal que não podem ser justamente avaliadas e orçadas, força he que se dê autorisação a quem tem de mandar fazer essas despezas para as exceder, quando as quantias orçadas não bastem. Eu concordo até certo ponto, que aquellas despezas que não podem ser preteridas sem um grande inconveniente publico, o governo as deve mandar fazer, embora se tenha esgotado a quota marcada no orçamento; mas não quero, nem posso admittir essa ampla extenção da conclusão do parecer. Continúa este:—fica o governo autorisado (tratando da despeza com o sustento dos presos pobres) a mandar continuar essa despeza, bem como a fazer todas as outras de igual natureza, ainda mesmo que as quotas se tenham esgotado, cumprindo-lhe unicamente dar contas á assembléa para serem aquellas approvadas. Portanto, ja se vê que vem a tornar-se o governo unicamente o competente para qualificar a natureza das despezas, podendo por consequencia levar á classe das eventuaes aquellas, que quizer e entender, sendo forçoso á esta assembléa aceitar essas qualificações, porque a approvação deste parecer confere-lhe o poder competente para isso: e, neste caso, não antevêem os nobres membros da commissão um perigo que cumpre evitar? não descobrem uma fonte de abusos que convém antes prevenir do que punir ou censurar? eu creio que sim.

Senhores, abra-se qualquer orçamento, excluam-se muito poucas verbas, o mais tudo he susceptivel de ser considerado eventual, conforme a doutrina do parecer.

*Um Sr. Deputado*:—Apresente uma.

*O Sr. Aguiar*:—Eu o mostro com a maior facilidade.

Tire-se do orçamento o que diz respeito aos ordenados marcados para os empregados publicos (e até isso mesmo tem de soffrer excepções, como brevemente demonstrarei), tudo quanto he verba de expediente das repartições, não sendo susceptivel de uma justa avaliação, e podendo ser excedido, a seu respeito vem o parecer constituir o presidente da provincia o supremo arbitro, sendo-lhe permittido fazer essa despeza como bem entender, resultando dessa ampla faculdade a desnecessidade d'uma quota votada no orçamento, pois que ella em nada prende a administração.....

*O Sr. José Pedro*:—Já lhe dei a razão.

*O Sr. Aguiar*:—Eu quero provar com isto, que a commissão vai muito mais longe do que pensa, e do que, talvez, tenha em vistas.

A lei quando concedeu uma quota para auxiliar as representações theatraes, sem duvida, quiz proporcionar essa distracção á população, e o governo, assim entendendo, póde excedê-la, no caso de que se esgote a designada no orçamento.....

*O Sr. José Pedro*:—De modo que isso he eventual.

*O Sr. Aguiar*:—Eu não digo que seja, porém o governo poderá assim entendê-lo.

*O Sr. José Pedro*:—Póde ser, porque quem tem bocca póde fallar.

*O Sr. Aguiar*:—Isto póde ser, porque quem tem razão póde raciocinar: isto póde ser porque he uma consequencia do parecer.

Como dizia: votaram-se 12 contos para o theatro, se esses 12 contos não chegarem, o governo póde dizer—he uma despeza de natureza eventual, e por consequencia gasto-se mais tanto com essa verba.....

*O Sr. José Pedro*:—Assim tudo he eventual.

*O Sr. Aguiar*:—Esta simples observação prova a possibilidade do perigo que correm as rendas publicas com a adopção de semelhante medida.

Outro exemplo:—com o hospital de caridade 12 contos de réis, com aluguel e concertos 2 contos de réis; mas o aluguel da casa sendo de um conto e oitocentos mil réis, ficam para reparos apenas duzentos mil réis, e podendo acontecer que esta quantia não baste para aquella despeza, e a occasião reclame o dispendio de um conto de réis, he claro que o presidente fica habilitado a dispendê-lo, porque a qualidade de eventual póde ser applicada á essa verba.....

O mesmo se dá a respeito do hospital dos lazaros. A assembléa, tendo por base um certo numero de doentes, designa a quota de tres contos de reis para essa parte do serviço; porém supponha-se que aquelle numero se augmenta, e que alguma outra circumstancia determina, por esta ou por aquella razão, uma maior despeza, neste caso o presidente, á vista do parecer, entenderá muito bem que o póde exceder a consignação marcada pelo orçamento, e ahi está aniquilado o pensamento da assembléa, quando julgou sufficiente tres contos de réis para esse ramo do serviço publico.

Com o guisamento e fabrica das matrizes.....

*O Sr. José Pedro*:—Póde dispender mais?

*O Sr. Aguiar*:—Sem duvida, porque he corolario, he consequencia muito natural da autorisação que se quer dar: póde muito bem o governo ser illudido, pedindo-se-lhe mais do que aquillo que se deve gastar; póde dizer-se que a quota he pequena e que o serviço divino não se póde fazer sem augmento, e então o presidente reputando essa verba de natureza eventual, está em seu direito autorisando o augmento reclamado. Já se vê, pois, que adoptado uma vez o parecer, o orçamento he uma burla; a maior parte das verbas não passarão de letra morta e podem ter a qualificação que ao presidente approuver dar-lhes.

Eu tinha exceptuado unicamente a classe dos empregados publicos, porque os seus ordenados são fixos e determinados por leis especiaes, mas mesmo assim o honrado membro, que acaba de sentar-se, veio convencer-me de que estes não entram na excepção; de maneira que de nada vem a servir o

## FOLHETIM.

### ORESTES E PYLADES. (*)

(POR **Estephen de la Madelaine.**)

SEGUNDO VOLUME.

X

No dia seguinte o conselho superior da fabrica, o qual se compunha de Mr. Raymundo, Marecot e Agatha, reunio-se para deliberar sobre materias importantes. Tratava-se de saber se se devia esperar o escandalo de uma tentativa de prisão, ou se se devia prevenir este incidente pagando a Mr. du Quesnoy, o verdadeiro possuidor das lettras de cambio.

Decidio-se por unanimidade que se preveniria este acontecimento, tanto para evitar uma perseguição, que comprometteria até certo ponto a honra da casa, como para conservar com Mr. du Quesnoy as relações na apparencia affectuosas, que continuavam ainda a existir entre elle e a familia Raymundo. Mas quem se encarregaria da conferencia com Mr. du Quesnoy? O manufactureiro exprimia-se mais facilmente, e suas frequentes relações com o seu rico vizinho tornavam a questão mais simples de tratar-se para elle do que para Marecot, o qual vivia ordinariamente na officina, e havia tido poucas entrevistas com Mr. du Quesnoy. Porém Mr. Raymundo, que era o melhor homem do mundo nas circumstancias ordinarias da vida, tinha no caracter uma irritabilidade, que podia facilmente produzir males irreparaveis n'uma discussão, que poria em jogo os mais charos interesses de seu charo filho. Marecot, tinha mais rudeza na linguagem, mas tinha tambem mais sangue-frio, e seu espirito calmo e grosseiro convinha maravilhosamente n'uma luta, em que a finura de Mr. du Quesnoy não podia ser combatida sem desvantagem, senão por meio dos contrastes. Marecot, cuja energia era inabalavel, resignou-se logo a uma controversia que lhe parecia penivel; mas na qual se propunha não recuar uma pollegada.

— As palavras, dizia elle, nada são n'uma questão tão simples. Mr. du Quesnoy impoz-nos condições, uma alternativa, como diz Emilio. Pois bem! nossa escolha está feita, pagamos as lettras, e nosso filho conserva a palavra, que lhe foi dada antes da sua partida. He evidente que elle justificou todas as esperanças, que o pai de Clotilde quer poder fundar sobre o futuro marido de sua filha. Não resta mais agora a Mr. du Quesnoy do que cumprir sua promessa, ou mostrar que he velhaco.

Tal era na realidade o estado do negocio, de que se ia tratar; mas o excellente contramestre ignorava que a lealdade das intenções, e a consciencia da justiça não são armas de valor senão quando encontram no adversario as mesmas convicções e a mesma sinceridade. Entre dous homens que procuram esclarecer-se sobre a justiça de sua causa, os debates são faceis, e o resultado prompto; mas Mr. du Quesnoy era um rude justador, que sabia escolher seu terreno, e nunca deixava adevinhar seus meios de defeza.

Marecot tomou o dinheiro, o qual lhe parecia um argumento sem replica, e depois de ter escovado seu traje domingueiro encaminhou-se para a residencia fidalgal do rico e poderoso barão.

Mr. du Quesnoy, que já estava instruido da volta de Marecot, e que esperava delle uma visita, tinha preparado os recursos de sua tactica: elle estreou a acção deixando o contramestre esperar e praguejar durante tres quartos de hora na sua antecamara. O fim desta estrategia preliminar era inspirar ao pobre obreiro a consciencia de sua inferioridade social, e, apezar da coragem de Marecot, apezar da consciencia de sua dignidade pessoal, este fim estava completamente alcançado, quando o barão admitti-o á sua presença n'uma sala ricamente ornada, que chamavam no castello a sala de honra.

— Traz-me boas noticias, Mr. Marecot? disse Mr. du Quesnoy fazendo signal ao contramestre de sentar-se n'uma grande cadeira de braços brilhante de ouro e de seda. Marecot sentou-se por obediencia evitando tomar sobre o movel sumptuoso mais lugar, do que era estrictamente necessario para não sentar-se de um lado.

— Se o dinheiro deve ser considerado como chegando sempre a proposito, senhor barão, certamente minhas noticias são boas. Eis-aqui, continuou elle tirando do bolso uma carteira, que contava muitos serviços, oito mil francos, que lhe trago em bons bilhetes do banco de Paris.

— Que quer que eu faça desta somma? perguntou o barão evidentemente desapontado, ou fingindo isso.

— Troca-la pelos valores, que o senhor tem á sua disposição; capital e juros, nós pagamos tudo.

— Vmc. está em erro, meu bom amigo, disse o barão com muita affabilidade, se crê que eu seja o possuidor das lettras pelas quaes fizeram perseguições contra sua casa. Prometti pagar ao portador dellas, e entregar a vmc. essas lettras, se seu sobrinho consentisse em restituir-me minha palavra..... e parece que elle não consente.

— Creio que não, senhor barão.

— Então o senhor não está certo disso?

— Perdoe-me, estou certo.

— Então fallemos francamente, disse o barão com uma certa altivez. He este o meio de abreviarmos debates que não podem deixar de ser penivéis para ambos nós. A pequena manifestação do barão excedeu o seu fim, ella excitou as susceptibilidades do contramestre, o qual costumava dizer, que um homem valia outro, e nunca obrava senão segundo os principios, dos quaes sua vida inteira era a consequencia. A clareza deste ataque despertou as convicções que a recepção de Mr. du Quesnoy tinha apenas adormecido. Marecot recostou-se na sua poltrona, e encarou o seu interlocutor com uma bonhomia cheia de firmeza.

— Permitta, senhor barão, disse elle com voz clara e sonora, que lhe observe que não vim aqui para entrar n'uma discussão para a qual não estou de modo algum preparado, e da qual não previa nem mesmo a possibilidade. O senhor dignou-se de fazer-nos proposições, que nos magoaram cruelmente; mas isto só diz respeito a nós. Emilio devia ser consultado naturalmente n'uma questão, em que seu interesse era maior que o nosso. Foi a este fim que parti para Paris, e eis-me de volta com a resposta de Emilio.

— Quer então dizer que este dinheiro vem delle?

— Vem, com effeito delle mesmo. Emilio, collocado em Paris em condições provavelmente excepcionaes, soube tirar partido dellas pela sua intelligencia e aptidão para os negocios. Elle parece ter ganho sommas consideraveis a julgar-se pela sua casa, e excedeu todas as esperanças que o senhor podia conceber antes de sua partida.

— Isto he outra cousa, disse Mr. du Quesnoy, cuja physionomia não exprimia mais do que uma fria inimisade. Fallemos primeiro de suas lettras. He com o seu dinheiro que cumpre paga-las. Quanto a somma, que vmc. tem nas mãos, ella não pertence d'uma maneira incontestavel ao seu sobrinho. He-me permittido considera-la como minha propriedade legitima, esperando que os tribunaes pronunciem sobre esta questão, pelos quaes esse dinheiro será tomado hoje se Mr. Emilio Raymundo, contra minha espectativa certamente, me contestar um titulo, que não póde ter nenhuma duvida para a sua delicadeza.

Mr. du Quesnoy poderia fallar muito tempo sem que Marecot cuidasse em interrompê-lo. Elle estava tão pasmado da extravagante allegação do barão que suas idéas torvelinhavam, e permittiam-lhe apenas apanhar o sentido das palavras que se pronunciavam diante delle.

— O senhor está inteirado das especulações de seu sobrinho? continuou o barão.

— Não, respondeu Marecot.

— E da origem dellas? quero dizer dos seus fundos, n'uma palavra, de sua commandita?

— Ainda menos, respondeu estremecendo o contramestre, o qual se recordava do pretendido erro de cinco mil francos commettido por Mr. Rebecourt.

— Pois eu sei de tudo isto, disse Mr. du Quesnoy levantando-se e dirigindo-se para uma mesa, onde estavam arramados alguns papeis. Vou provar-lhe, que como Mr. Emilio não póde obrar senão como meu agente, elle deve dar-me a conta regular das emprezas, que só póde ter feito em meu nome e em meu proveito.

Marecot poz as mãos tremulas de emoção sobre sua fronte calva. Sua cabeça ardiá, elle julgava-se sób o imperio de um terrivel pezadêlo, e pedia a Deos que o acordasse antes de sua razão perturbar-se inteiramente. Mr. du Quesnoy tirou de sobre a mesa um registro e alguns papeis.

— Vmc. não he estranho aos negocios, disse elle a Marecot, vmc. sabe o que he ter uma correspondencia em ordem. Como acha esta?

— Este livro me parece perfeitamente escripto.

— Vmc. não vi-o bem.

— Marecot lançou um olhar de conhecedor sobre o registro, e renovou seu suffragio por um signal de approvação feito com a cabeça.

— Toda a minha correspondencia he referida aqui dia por dia, e as cartas de alguma importancia estão ahi transcriptas por inteiro. Queira ler esta, continuou o barão depois de voltar um grande numero de folhas para tornar ao começo do livro. Veja esta data, consulte sua lembrança, e saberá que ella corresponde á época da partida de Mr. Emilio para Lucerna, como os senhores diziam então.

Marecot leu o seguinte:

« Noirmont, 2 de março de 1841.

« *A Mr. Rebecourt, banqueiro em Dijon.*

« Meu charo Rebecourt, Mr. Raymundo, manufactureiro em Noirmont, meu velho amigo, e um de seus clientes, resolveu enviar seu filho para terras estrangeiras afim de ahi tentar a fortuna no commercio. Este plano me convém muito; porque o rapaz enamorou-se de minha filha, e inspirou-lhe um interesse assaz vivo para me dar sérios cuidados. Não careço dizer-lhe que não destino Clotilde, a unica herdeira de uma mui bella fortuna, á Mr. Emilio Raymundo.»

— Mas não era isso o que o senhor nos dizia, exclamou Marecot com indignação interrompendo sua leitura. Vmc. nos enganava, e sua filha, primeiro que todos.

— Continue, respondeu friamente o barão. Vmc. terá todo o tempo de censurar-me depois.

Marecot proseguio na leitura protestando contra sua complacencia por um movimento de hombros de uma significação energica.

« Tenho outras vistas para minha filha, a qual esquecerá brevemente em Paris, para onde a enviei, uma inclinação passageira. Quanto ao rapaz, elle me interessa infinitamente... »

— Muito obrigado, disse Marecot.

« Como tem muita volubilidade nas idéas, estou igualmente convencido de que cedo ou tarde perderá no turbilhão dos negocios e dos prazeres a lembrança de uma menina de deseseis annos, da qual occupou-se um instante pela ociosidade; porque devo-lhe a justiça de dizer que elle he desinteressado: o pensamento da fortuna, de que Clotilde gozará, não influio no seu amorico, e não lhe sobreviviria um instante.

(*) Vide *Diario* n. 99.

MUTILADO

calculo anteriormente feito para o pagamento das porcentagens dos empregados que as percebem, porque a differença que se possa dar na arrecadação das rendas, vem armar o governo de poder discripcionario á respeito destas mesmas verbas, que eu suppunha não poderem ser excedidas.

Mas disse o nobre deputado — podia o presidente deixar de mandar pagar—? Devia não mandar pagar, era sua obrigação e eu hei de accusar a todo aquelle que o fizer, e que sahir dos limites que a lei lhe tem traçado. Veja o nobre deputado o que succede com o governo geral; eu vou dizer-lhe o que já sabe: quando a porcentagem excede a quota marcada, nem o presidente da provincia, nem o inspector, e creio que nem o mesmo governo geral tem mandado pagar...

*O Sr. Guedes de Mello*:—Tem mandado pagar.

*O Sr. Aguiar*:—Uma ou outra vez.

*O Sr. José Pedro*:—Sempre.

*O Sr. Aguiar*:—Mas, como o faz? quando o governo ordena taes despezas he sempre, por meio de um credito supplementar.

*O Sr. José Pedro*:—Isso he a mesma cousa.

*O Sr. Aguiar*:—Não he tal a mesma cousa. Então para que se vota aqui um credito supplementar?

*O Sr. José Pedro*:—Isso he dos exercicios findos.

*O Sr. Aguiar*:—Disse ainda o nobre deputado que os creditos supplementares se pedem, quando se pode consultar o poder legislativo, pois que a não ser assim, o governo pode crear esses creditos. Eu entendo, Sr. presidente, que o governo provincial não está autorisado para tanto: se o governo geral assim procede he porque está habilitado por leis especiaes: os orçamentos geraes dão essa autorisação ao governo, mas o mesmo se não verifica a respeito das provincias onde se fixa a receita e a despeza em quantias certas e iguaes, e onde se não concede a faculdade de exceder as verbas do orçamento....

*(Ha alguns apartes).*

*O Sr. Aguiar*:—E de mais, senhores, para que serve uma verba de 20 contos para despezas eventuaes?.

*O Sr. José Pedro*:—Já respondi a isso.

*O Sr. Aguiar*:—Não respondeu tal; não deu razão alguma que possa justificar o esquecimento d'essa verba. O orçamento designa 20 contos de rs. para occorrer as despezas que não podem ser previstas, isto he, as despezas eventuaes. Pois quando ha deficiencia n'uma verba como a de sustentação dos presos pobres, não deverá servir a verda das eventuaes para supprir essa falta?

*O Sr. José Pedro*:—Então ahi ha perigo?

*O Sr. Aguiar*:—Não ha perigo, porque essa quota he para despezas d'essa ordem, entretanto que o parecer se refere á aquellas que, pela sua natureza, são eventuaes....

*O Sr. José Pedro*:—Mas que são previstas no orçamento.

*O Sr. Aguiar*:—Se são previstas no orçamento, deixam de ter o caracter d'eventuaes, e se não são ahi esta a verba de 20:000$ de rs. para serem suppridas.

Sr. presidente, pode a camara approvar o parecer, mas eu fico persuadido, de que ella priva-se de um direito muito precioso, qual o de conhecer por si as necessidades do paiz e applicar-lhes o remedio, que só á ella compete.

Acho tambem que he perigoso o parecer, porque se o nobre deputado acaba de confessar e reconhecer a possibilidade do abuso que pode fazer o governo dessa autorisação, he claro que esse abuso se pode tornar tanto maior, quanto mais ampla for a faculdade que se lhe conceder.

Por tanto, eu entendo e estou convencido de que o parecer da commissão não deve ser approvado. Outro sim, nego-lhe o meu voto, porque, como já disse quando fallei pela primeira vez, não he esta a formula pela qual se deve tratar esta questão; o parecer comprehende uma materia tão delicada, e de tanta magnitude que não he prudente approva-lo sem uma discussão muito seria e pensada. Se a assembléa entende que convem ao bom desempenho do serviço publico, conceder uma semelhante autorisação ao governo, neste caso, faça-o por meio d'um projecto de lei especial, facilite e institua uma discussão regular, porque desta maneira o seu pensamento ficará sendo uma lei da provincia e não um parecer de commissão que não obriga a ninguem.

*O Sr. José Pedro*:—Isto não sei porque veio aqui, o governo estava para isso autorisado...

*O Sr. Aguiar*:—Não me digam, senhores, que o governo já tinha esta autorisação: não tinha, exorbitava e exorbitava a thesouraria quando assim procediam, porque nem a thesouraria nem o governo podiam exceder as quotas marcadas por lei, e menos transpor os limites que lhes foram traçados pelo poder legislativo, unico competente...

*O Sr. José Pedro*:—Era um caso excepcional.

*O Sr. Aguiar*:—Qual excepcional; veja o acto addicional e conhecerá que elle não dá essa autorisação ao governo.

E se o governo pedio autori[illegible] a assembléa, não reconheceu com ist[illegible] a sua competencia? Não confessa que es[illegible] estava fora de seu alcance providenciar este negocio?

Se a assembléa entender que deve dar esta autorisação ao governo, dê-a embora, mas não quero, que se diga, nem passe como principio corrente, que o governo póde infringir a seu bel-prazer uma lei, pois que um excesso nas verbas votadas, importa e equivale á uma infracção de lei. Julgo, em conclusão, que o parecer não deve passar e ainda mais porque não he este o meio pelo qual se deve fazer uma concessão de tanto alcance e de tanta importancia.

Encerrada a discussão, he o parecer submettido á votação e approvado.

Entram em segunda discussão, e são approvados os projectos ns. 15 e 26 deste anno, sendo dispensado o interticio de ambos.

Entra igualmente em segunda discussão o projecto n. 27, que faz extensivo á alguns professores a gratificação de 200 mil réis, por terem mais de 60 alumnos.

Vai á mesa, e he apoiada a seguinte emenda:

« Emenda substitutiva ao projecto n. 27.

« Art. Unico. Todos os professores de instrucção elementar, que tiverem mais de 60 alumnos de frequencia e com aproveitamento, verificada esta condição pelo presidente da provincia, tem direito á gratificação de 200 mil réis annuaes, na forma do art. 6 da lei n. 261.—*Souza Reis*.»

Encerrada a discussão, he a emenda approvada, ficando prejudicado o projecto.

*O Sr. Aguiar* requer se mande inserir na acta que votou contra a emenda.

*O Sr. Barros Barreto* declara ter votado contra o projecto, e a favor da emenda.

*O Sr. Ignacio Joaquim* declara ter votado contra o projecto e emenda.

Entra em terceira discussão, e he approvado o projecto n. 27.

Continuação da discussão da emenda de adiamento ao projecto n. 2, adiada por empate da votação na sessão anterior.

*O Sr. Francisco João* combate novamente o projecto.

*O Sr. Estellita*:—Sr. presidente, antes de dizer alguma cousa sobre o projecto que se acha em discussão....

*O Sr. Mello Rego*:—Está em discussão a emenda de adiamento.

*O Sr. Estellita*:—Votada a emenda, vai-se ao projecto; por tanto estamos tratando de um objecto, que diz respeito ao projecto, que trata da illuminação de Goianna.

Mas, permitta-me V. Exc. que eu faça uma declaração á casa: que assignando esse projecto, assignaram comigo honrados e distinctos collegas; portanto, o nobre deputado dirigindo-se a mim, chamando-me autor do projecto, e querendo-me dar a paternidade do projecto, quando ella deve ser dada á todos os que o assignaram....

*O Sr. Francisco João*:—Então he um filho com muitos pais.

*O Sr. Estellita*:—Admira-me, Sr. presidente, que o nobre deputado tenha esgotado toda a sua eloquencia oratoria por uma cousa, que não merece estes esforços do nobre deputado. Entendo que, consumida esta quantia votada para Goianna, não ficam tão desfalcados os cofres, como se quer inculcar. Ora, achando-se o projecto em terceira discussão, ainda o nobre deputado vem combate-lo pelo lado da utilidade, quando ella já foi tratada na primeira discussão, que era a occasião opportuna....

*O Sr. Francisco João*:—O que se segue he, que eu sou bom atirador, que vou até ao fim.

*O Sr. Estellita*:—Hoje trata-se do projecto em 3.ª discussão; já deve estar provada a sua utilidade. Mas qual he o meio, que o nobre deputado emprega para matar o projecto? Faz uma diclinatoria delle para a commissão de commercio, para que a commissão, olhando para os melhoramentos que forem mais necessarios para Goianna, faça que sejam a elles applicados os fundos destinados para a illuminação.

Eu direi ao nobre deputado: primeiro, que o concerto da ponte do Tanquinho, que tanto deseja, pode ser feito pela camara municipal.

*O Sr. Francisco João*:—Mas não o tem feito.

*O Sr. Estellita*:—A camara tem forças sufficientes e só com o producto das multas pode fazer esta obra, que poderá orçar em 300$000 rs....

*O Sr. Mello Rego*:—Está enganado.

*O Sr. Estellita*:—As multas cobradas pela camara são sufficientes para executar-se essa obra. Eu appello para o testemunho do nobre deputado, que he advogado da camara de Goianna...

*O Sr. Souza Reis*:—Responderei convenientemente.

*O Sr. Estellita*:—Quanto á limpeza de fontes, isso se pode obter com 16 ou 20$000 rs., tendo-se agua muito boa. Para os melhoramentos do rio já se votou uma quota de 8:000$000 rs.; portanto não sei quaes são os melhoramentos da comarca de Goianna, que exctuam este projecto.

Nada mais tenho a dizer ao nobre deputado, que attribuio más intenções aos signatarios do projecto, senão que não tive intenção alguma má: portanto o dito do nobre deputado me não offende.

Encerrada a discussão, he a emenda de adiamento submettida á votação e regeitada, bem como a que faz extensivo a outras cidades o beneficio do projecto, sendo approvada a que manda augmentar a illuminação de Olinda, ficando assim o projecto para ser votado depois da segunda discussão desta emenda.

Terceira discussão do orçamento provincial.

Vão á mesa successivamente, e são apoiadas as seguintes emendas:

« Para a matriz da Boa-Vista um conto de réis. — *Oliveira*. — *J. Pedro*. — *Florencio*. — *Portella*. — *Souza Leão*. — *Castro Leão*.—*Estellita*.—*Firmino de Mello*.—*Umbelino*.»

« Um conto de réis para os reparos do convento de Santo-Antonio de Iguarassú.—*Francisco João*.—*Varejão*. — *Epaminondas*. — *I. J. de Souza Leão*. — *Umbelino*. — *Oliveira*. — *Portella*. — *José Filippe*.»

« Ao art. 17. — Sendo um conto de réis para os concertos da matriz de Garanhuns. — *P. Varejão*.»

« Ao art. 17.—Depois da palavra — Iguarassú — diga-se—e desde já para o collegio do Bom Conselho de Papacaça.—*Portella*.»

« Emenda ao artigo 14, que consigna 20 contos de réis para cadeias, acrescente-se depois das palavras — Villa-Bella — a cidade do Rio-Formoso. — *Mello Rego*.»

« Emenda ao art. 14.—Depois das palavras—do rio de Goianna—diga-se—e a obra da ponte do Tanquinho na cidade de Goianna—O mais como no artigo.—*Souza Reis*.»

« Additivo. — Com a subvenção á companhia de navegação costeira á vapor, 30 contos de réis.—*Mello Rego*.»

« Artigos additivos ás disposições geraes.

« Art. 1. Ficam em vigor as disposições do regulamento n. 156 de 28 de abril de 1842, menos na parte que diz respeito á designação de bens para pagamento do sello d[illegible] heranças, legados e uso-fructo, que sómente deverá ser percebido na forma determinada no alvará de 17 de junho de 1807 e 2 de outubro de 1841.

« Art. 2. Fica extensiva á arrecadação dessas taxas a porcentagem estabelecida no § 3º da lei de 29 de novembro de 1841, para ser dividida entre os juizes, escrivães de inventarios, procurador-fiscal e solicitador da fazenda. — *Francisco João*. — *Epaminondas*.—*Varejão*.—*Umbelino*.»

*O Sr. Souza Reis*:—Sr. presidente, offerecendo a emenda que se acha sob[illegible] a mesa ao art. 14 da lei do orçamento, [illegible] tenho em vista ver se posso obter desta casa [illegible] um melhoramento material, muito importante para a comarca de Goianna.

Senhores, eu tenho presenciado, que na discussão do projecto que dá 30 lampeões para a cidade de Goianna, se tem apresentado differentes argumentos, e entre estes alguns se offereceram com o fim de demonstrar, que não he esse o melhoramento real de que essa comarca precisa, e que outros são os necessarios para ministrar á população daquella comarca os bens reaes que lhe são devidos. Felizmente para mim ha nesta casa differentes pessoas, que tem transitado pelas estradas da comarca de Goianna, e com taes testemunhos, Sr. presidente, eu pretendo sustentar a emenda que mandei ao projecto, que se discute; porque existindo da cidade de Goianna para differentes pontos da comarca, e de outras vizinhas, e mesmo para a provincia da Parahiba uma estrada denominada do Tanquinho, a experiencia tem mostrado, que quasi durante todo o anno esta estrada se torna intransitavel; porque no lugar onde corre um riacho do mesmo nome as enchentes fazem grandes escavações, criam atoleiros, e por isto continuadamente succedem muitos desastres, e ahi se não póde passar sem correr grande risco de vida.

*O Sr. José Pedro*:—Apoiado.

*O Sr. Souza Reis*:—Eu supponho, que o nobre deputado, que me deu um apoiado já por lá passou; e eu appello tambem para outros deputados que por lá andaram...

*O Sr. Estellita*:—Eu tenho passado muito bem pelo Tanquinho de cima.

*O Sr. Souza Reis*:—Eu fallo do outro que he o da questão; mas aceito este aparte do nobre deputado como argumento contra a emenda, e responderei em tempo.

Sr. presidente, me parece ter demonstrado claramente, que a estrada do Tanquinho se torna intransitavel quasi por todo o anno; e se isto he certo a conclusão he, que se deve empregar todos os esforços para remover estes embaraços (*apoiados.*) Estes esforços eu os estou empregando, e espero, que a casa me dará o seu voto em favor da emenda para que eu possa obter o meu fim, fazendo-se a obra: então teremos uma estrada totalmente boa e transitavel, communicando não já os districtos da comarca: não já differentes lugares da provincia, como até mesmo differentes provincias, porque communica esta com as da Parahiba e Rio-Grande do Norte.

Além disto, Sr. presidente, com semelhante obra nós não vamos sómente beneficiar a estrada, e tornar facil a communicação desses lugares; mas vamos tambem prover á uma necessidade da cidade de Goianna. Como já lembrou o nobre deputado, que primeiro fallou hoje sobre o projecto dos 30 lampeões, a cidade de Goianna se resente da falta d'agua propria para beber-se, o que he uma grande necessidade em uma cidade, que apresenta tantos meios de progresso: onde todos os seus habitantes parecem desejar concorrer tanto para a sua elevação, para que ella se colloque na classe das primeiras cidades (porque em verdade ella he a segunda); e, Sr. presidente, he lastimavel que em uma cidade destas para se poder beber boa agua se mendigue, pedindo a um e a outro, que por ventura a tem em sua propriedade.

Assim he que eu faço, e assim fazem todos que apreciam este liquido, que tanto concorre para se poder passar melhor a vida.

Existindo porém nesse lugar do Tanquinho uma fonte de agua reconhecidamente boa, que foi melhorada por um juiz de fóra, Joaquim José Xavier, mas que em consequencia das cheias do riacho do mesmo nome se tem estragado, não póde a população colher vantagem alguma della, sem fazer-se a obra que esse lugar exige, e com a qual se evitará a consequencia das cheias; e pois teremos dous beneficios com essa obra.

O nobre deputado (o Sr. Mello Rego) já foi convidado pela camara para examinar essa fonte e propor a obra necessaria para seu melhoramento: a camara de Goianna não tem em esquecimento os melhoramentos de seu municipio, mas faltam-lhe os meios.

E já que toquei neste ponto, eu aproveito à occasião para responder ao nobre deputado, que tocando de leve na questão, disse que semelhante obra devera ser feita pela municipalidade, a qual tinha muitos multas á cobrar, e que por isso não havia razão para se pedir, que fosse applicada a obra do Tanquinho a quota que houvesse de ser destinada para a illuminação da cidade.

Deve dizer que he verdade, que a camara hoje não está tão balda de meios como já esteve, mas tambem he certo, que ella os não tem para semelhante obra...

*O Sr. Estellita*:—Então as multas não chegam?

*O Sr. Souza Reis*:—Eu respondo ao nobre deputado. Sr. presidente, o nobre deputado appella para as multas, que existem em favor da camara: eu devo dizer a esta casa, que sou advogado da camara de Goianna, e que por conseguinte ninguem póde estar mais ao par disto do que eu...

*O Sr. Francisco João*:—E o nobre deputado (apontando para o Sr. Estellita) que he o juiz.

*O Sr. Souza Reis*:—... e mesmo o nobre deputado, sim, senhor... á respeito porém dessas multas que são todas de jurados, o nobre deputado ha de estar lembrado, que já uma vez o consultei; já lhe disse que por tal fórma se multava os jurados, que era impossivel depois executa-los... porque estes achavam sua defeza na troca dos nomes, o que acontece em toda parte.

*O Sr. Estellita* dá um aparte.

*O Sr. Souza Reis*:—O nobre deputado não póde dizer isso, porque eu lhe posso provar o contrario: foi em virtude desta impossibilidade de cobrar as multas, que eu consultei ao nobre deputado, como juiz, e S. S. me disse, que nessas circumstancias, havendo pessoas que attestassem ser o individuo o mesmo de que se tratava, não duvidaria sentenciar em favor da camara; mas disse sempre que não duvidaria, e por esta razão tenho aconselhado a camara para que não dê um passo a respeito dessas multas, por isso que terá de gastar muito dinheiro em custas, pois infelizmente nós não temos regimento de custas, e cada um cobra o que lhe parece; e assim a camara longe de aproveitar de taes multas, se sobrecarregaria de uma divida enorme...

*O Sr. Estellita*:—Isso não he em meu tempo.

*O Sr. Souza Reis*:—O nobre deputado ha mui pouco tempo he que está em Goianna, e por vezes tem estado fóra do exercicio.

He verdade, Sr. presidente, que no primeiro anno em que eu entrei para a camara como advogado, effectuei a cobrança de quasi 3:000$; mas dir-me-hia o nobre deputado, que se fez desse dinheiro? pagou-se uma divida enorme de que a camara estava sobrecarregada, e ainda hoje ella deve, inda que pouco; e nisto por assim dizer, se tem absorvido suas rendas.

Só ao secretario, Sr. presidente, se deram 2:000$: aqui está um meu nobre amigo, que sabe muito bem quanto he probo e capaz esse empregado...

*O Sr. Aguiar*:—Apoiado.

*O Sr. Souza Reis*:—Esse individuo, que he muito delicado, conhecendo, que a camara lhe não podia pagar foi caprichoso, continuou a servir, sendo sempre reconhecida a sua divida e reconhecendos e o seu zelo tratou a camara de lhe pagar logo que poude dispor de renda sufficiente.

Me parece pois ter demonstrado, que á camara de Goianna he impossivel realisar essa obra; tanto mais, quanto essa estrada não he puramente municipal, ella communica differentes municipios, e sómente pórque temos outra estrada, não se segue que esta não seja provincial.

*O Sr. Estellita*:—Temos a estrada do Tanquinho de cima, e he excusado passar na outra.

*O Sr. Sousa Reis*:—Mesmo sem ser essa estrada do Tanquinho de cima existe a estrada geral, mas por ventura somente se deve ter uma estrada boa, quando mais de uma são necessarias segundo os pontos a que ellas se dirigem!

*O Sr. Estellita*:—A do tanquinho não se precisa, porque para onde se vai por ella, se vai tambem pela do tanquinho de cima.

*O Sr. Souza Reis*:—Sim: porque tambem podemos nós que estamos neste bairro ir ao da Boa-Vista, por Fora de Portas, mas teremos de ir por Olinda, Estrada Nova etc, e por ventura se poderá dizer que o caminho para o bairro da Boa-Vista he por Fora de Portas?

*O Sr. Estellita*:—Não he o mesmo, o que eu disse.

*O Sr. Souza Reis*:—He....

Mas Sr. presidente, seja como fôr, não podend a camara municipal de Goianna fazer essa obra a expensas suas, he claro, que a provincia deve concorrer para ella, visto que tambem tem concorrido para outras de igual natureza. O calçamento desta cidade não he obra municipal? e entretanto esta casa, marcou quota para elle. Por conseguinte não procedendo o argumento de que se servio o nobre deputado para que essa estrada fosse feita pela camara de Goianna e nem se tendo demonstrado sua inutilidade, eu espero, que a casa attendendo as razões que tenho produzido em sustentação da emenda que offereci á sua consideração vote por ella....

*O Sr. Portella*:—Voto pelos lampeões, e voto pela obra do tanquinho.

*O Sr. Souza Reis*:—....e se o nobre deputado (indicando o Sr. Estellita) entende que a emenda não merece ser approvada — demonstre-o evidentemente, por quanto apenas se tem limitado á dize-lo; porque se tiver a felicidade de convencer-me lhe darei mesmo o meu voto; por ora me parece ter sustentado a emenda e voto por ella.

*O Sr. Mello Rego*:—Sr. presidente, mandei uma emenda, propondo que, na verba designada para factura das cadeias, se incluisse tambem a cidade do Rio-Formoso, porque tratando o artigo só de povoações, pode o governo entender, que ficam exceptuadas as cidades; entretanto que o Rio-Formoso he um lugar, que muito necessita de uma cadeia, e talvez que o governo não mande nem ao menos tratar dos trabalhos preliminares nesse lugar. Por estas razões incluí o Rio-Formoso na minha emenda.

*O Sr. Francisco João* justifica as suas emendas, mostrando o sentimento que tem de não poder dar mais desenvolvimento á questão, não só por achar-se incommodado, como pela anciedade que a casa mostra em querer votar.

Encerrada a discussão, são as emendas submettidas a votação e approvadas as de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8, ficando dependente da 2.ª discussão das mesmas a votação do projecto.

Tendo dado a hora.

*O Sr. Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

## COMARCA DE SANTO-ANTAO'.

**Victoria 3 de maio de 1853.**

No lugar Campina, uma legua distante desta cidade, no dia 30 de abril houve um triste successo, do qual resultou a morte ao infeliz José Rodrigues, branco, de idade de 14 annos.

Este moço era occupado na agricultura, e tendo vindo do serviço com uma espingarda para almoçar, depositou-a entre duas cadeiras; quando depois de almoçado, quiz voltar para o serviço, indo lançar mão da espingarda para conduzi-la comsigo, pegou pela bocca, e puxou para si, he quando o cão da espingarda pega no pé da cadeira, e desparando-se a arma, o infeliz José Rodrigues recebeu o tiro na cabeça, do qual cahio logo morto, antes que se ouvisse o estampido do tiro.

Elle foi enterrado na igreja matriz da dita cidade, e acontecendo o ter sido antes que se fizesse o corpo de delicto, o subdelegado do primeiro districto da mesma cidade, sabendo do succedido, mandou desenterrar o cadaver, e procedeu então ao corpo de delicto. O subdelegado vai instaurar o competente processo, afim de se saber se com effeito a morte foi de successo, e pela maneira que fica dito.

*(Carta particular.)*

## THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

*Demonstração' do saldo existente na caixa do exercicio de* 1852 *a* 1853, *em* 30 *de abril de* 1853.

| | | |
|---|---|---|
| Saldo em 31 de março p. p. | 204:981$954 | |
| Receita no corrente mez. | 99:616$905 | |
| | | 304:598$859 |
| Despeza idem. | | 47:705$523 |
| Saldo | | 256:893$336 |
| Saldo em letras em 31 de março | 116:720$640 | |
| Receita no corrente mez. | $ | |
| | 116:720$640 | |
| Despeza idem | 34:185$500 | |
| | | 82:538$140 |
| | | 339:431$476 |
| | Réis. | |
| Em cobre. | 144$336 | |
| » notas. | 256:752$000 | |
| » letras á vencer em junho d[illegible]3. | 41:013$060 | |
| Idem [illegible]o idem | [illegible]$000 | |
| Idem [illegible]tubro idem | 1:817$606 | |
| Idem [illegible]vembro idem. | 9:703$233 | |
| Idem e[illegible]nho de 1854 | 6:896$560 | |
| Idem em outubro idem | 1:817$606 | |
| Idem em novembro idem. | 9:703$233 | |
| Idem em outubro de 1855 | 1:817$608 | |
| Idem em novembro idem. | 9:703$234 | |
| | | 339:431$476 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmao' Junior.*
O escrivão da receita e despeza,
*Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.*

*Demonstração' do saldo existente na caixa de depositos em* 30 *de abril de* 1853.

| | | |
|---|---|---|
| Saldo em 31 março p. p. | 165:491$000 | |
| Receita no corrente mez. | 750$000 | |
| | | 166:241$000 |
| Despeza idem. | | $ |
| | Saldo | 166:241$000 |
| Em notas. | 750$000 | |
| Em letras a vencer no exercicio de 1853 a 1854. | 135:709$000 | |
| Idem no de 1854 a 1855. | 29:782$000 | |
| | | 166:241$000 |

O thesoureiro,
*Thomaz José da Silva Gusmao' Junior.*
O escrivão da receita e despeza,
*Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.*

## CORRESPONDENCIAS.

*Srs. redactores.* — Factos teem lugar ás vezes d'ordem tão singular, que a simples narração da existencia d'elles, qualificando no todo os seus autores, ao mesmo tempo apresenta um caracter de improvavel senão impossivel realidade, que faz o espirito vacilar na admissão da crença n'elles.

Tal he um de que nos vamos occupar no correr d'esta breve exposição; porque em verdade, Srs. redactores, nada ha que mais repugne ao espirito e revolte ao coração, do que vêr-se praticadas acções offensivas da caridade por quem só devera nutrir e desenvolver sentimentos d'essa sublime virtude ensinada no evangelho!

Fallecendo no dia 12 do proximo passado mez José Antonio do Rego Barros, foi por sua mãi participado a irmandade do Sr. Bom Jesus das Chagas, a que elle pertencia, para que ella providenciasse sobre a conducção do cadaver para o cemiterio com aquellas proporções que todas essas associações soem dispender com seus irmãos. Mas por uma aberração d'esse costume, por uma offensa insolita do direito de irmão, o Sr. Francisco José de Paula Carneiro ESCRIVÃO da mesma irmandade, no seu culpavel indifferentismo, omittio todos os bons officios prestaveis em taes occasiões, sem que ordenasse que a igreja dobrasse á finados ao menos!

Nesse abandono inhumano e incaridoso, permaneceu o cadaver por tres dias insepulto! vindo só a ter lugar o seu enterramento passado este espaço de tempo por ter sido conduzido pelo *carro da CARIDADE*.

Eis a sorte que aguarda aos irmãos do Sr. Bom Jesus das Chagas no seu passamento, quando o Sr. ESCRIVÃO Paula Carneiro não entender o contrario! Eis em relevo a garantia que ahi se pode encontrar— *ser-se conduzido ao cemiterio pelo carro da CARIDADE publica* — como se foram mendigos mortos pelas calçadas!

Ha factos a que se não fazem comentos, porque elles mesmos são mais eloquentes que quaesquer annotações que se lhes addicionar possa: tal he este que narramos; todavia, para sciencia do publico, e maior execração á esse ESCRIVÃO........ acrescentaremos a esta narração, que o finado José Antonio nada devia a irmandade; que além disto estava amortalhado e com a competente licença para poder ser sepultado, devido tudo a sua pobre mãi que na extensão do seu amor maternal, sopitara a vergonha e esmolara o com que tornasse menos onerosos os devidos soccorros da irmandade do Sr. Bom Jesus das Chagas a seu filho extincto!!! ....

Em vista disto, que denominação caberá ao Sr. ESCRIVÃO Paula Carneiro? que expressão exacta comprehenderá o seu proceder — a barbaria d'um homem que em presença da morte não sentio assomos de humanidade?

Ao fechar esta, perguntaremos ao mesmo ESCRIVÃO, porque autoridade leva 320 rs. por certidão?— em que bases-se essa exigencia ou extorsão, se nos não enganamos? Espera-se qualquer resposta.

• • • •

## TRIBUTO AO MERITO.

O cumprimento d'um dever sagrado me obriga a recorrer ao prelo, porque tenho de solemnemente demonstrar o meu reconhecimento ao Illm. Sr. Gosset Bimont, distincto pratico nesta cidade, pela cura admiravel de meu filho, que elle póde conseguir pelo systema homœopathico, que professa.

Padecendo, *desde a idade de um anno* até a de doze, que agora tem, de fortissimos e violentos ataques de *asthma*, de cujo terrivel mal esteve varias vezes á morte, foi meu filho assistido por diversos facultativos, e fez uso quasi continuo de muitos remedios allopathicos; os quaes no todo foram inefficazes. E, pois, recorri á homœopathia, quando n'um violento ataque, cuja tosse era tamanha que com o sangue que expectorava, vinham de envolta como que particulas de carnes, segundo me pareceram; e nesse ultimo recurso de minha afflicção, tive a felicidade de dirigir-me ao Illm. Sr. Gosset, o qual com extraordinario tino, e depois da administração de algumas doses, curou-m'o perfeita e radicalmente, gozando elle hoje da melhor saude contra a expectativa de todos que conheciam o seu estado anterior, a gravidade da terrivel enfermidade que lhe parecia innata, e por conseguinte de impraticavel cura.

Publicando estas poucas linhas, não tenho em mira offender a modestia do Illm. Sr. Gosset Bimont, mas unicamente dar-lhe um publico testemunho de minha eterna gratidão.

Recife 2 de maio de 1853.

*João Carlos Marinho Palhares.*

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

*Placido Antonio da Silva Santos, cavalleiro da ordem de Christo, arcediago da cathedral de Olinda, e vigario encommendado da freguezia de S. Pedro Gonçalves da cidade do Recife, por S. Exc. Rma., etc.*

Certifico que revendo o livro sexto de casamentos da parte de Santo Antonio, nelle a folhas 255 achei o assento do theor seguinte:

« Aos 21 de fevereiro de 1781, pelas sete horas da noite, nesta igreja do Sacramento, feitas as denunciações na fórma do sagrado concilio tridentino, [illegible] freguezia, d'onde os nubentes são naturaes e moradores, sem descobrir impedimento, como consta dos banhos que fica[illegible] em poder do reverendo vigario desta freguezia, frei João da Cunha e Menezes, de cuja licença, em presença do reverendo padre José Gonçalves da Trindade, sendo presentes por testemunhas José de Souza de Almeida, e Antonio Francisco, se casaram em face da igreja solemnemente por palavras de presente João da Costa Palma, filho de Domingos da Costa Palma e de sua mulher Marianna Carvalho Rigueira, já defunctos, com Claudiana Ferreira, filha de Garcia Ferreira, ambos crioulos forros, naturaes e moradores nesta freguezia; e logo lhes deu as benções conforme os ritos e ceremonias da santa madre igreja, do que mandei fazer este assento, e por verdade assignei.—*João Ribeiro Pessoa*, coadjutor collado, *José Gonçalves da Trindade, José de Souza de Almeida.* »

E nada mais se continha em dito assento, aqui fielmente copiado, o que affirmo em fé de parocho.

Recife 15 de fevereiro de 1853.—O arcediago vigario, *Placido Antonio da Silva Santos.*

Estava reconhecida e sellada.

## COMMERCIO.

**PRAÇA DO RECIFE 3 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.**

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres a 28 1/4 d. a dinheiro 60 d/v.
Compra de algodão em Parahiba — a 6$000 rs. por arroba posto a bordo.
Assucar mascavado escolhido — a 1$600 por arroba.
Dito dito regular a 1$400 dita.
Compras de onças — a 29$000 rs.
Carvão de pedra — 15$000 rs. por tonelada posto em terra.
Frete para Suecia — 70s e 5 por cento assucar em saccos.

**ALFANDEGA.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2. | 7:564$518 |
| Idem do dia 4 | 13:526$289 |
| | 21:090$807 |

*Descarregam hoje 6 de maio.*

Barca ingleza — *Town of Liverpool* — mercadorias.
Brigue inglez — *Arabella* — bacalhão.
Patacho americano — *Sally-Ann* — farinha e bolachinha.
Patacho inglez — *Brelade* — bacalhão.
Barca portugueza — *Maria José* — mercadorias.
Barca portugueza—*N. S. da Boa-Viagem*—idem.
Barca brasileira — *Flor d'Oliveira* — pipas vazias.
Hiate brasileiro — *Santa Cruz* — generos do paiz.

**Importação'.**

Brigue inglez *Walter Baine*, vindo de Terra Nova, consignado a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

2,508 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

**CONSULADO GERAL.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2. | 3:130$992 |
| Idem do dia 4 | 2:829$283 |
| | 5:960$285 |

**DIVERSAS PROVINCIAS.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2. | 358$051 |
| Idem do dia 4 | 286$399 |
| | 644$450 |

**Exportação'.**

Canal, brigue inglez *Blanche*, de 273 toneladas, conduzio o seguinte:—3,900 saccos com 18,500 @ de assucar.

Liverpool, com escala pela Paiahiba, o brigue inglez *Kelpie*, de 269 toneladas, conduzio o seguinte:—70 toneladas de lastro de pedra e area.

**RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.**

Rendimento do dia 4 . . . . . . . 483$885

**CONSULADO PROVINCIAL.**

Rendimento do dia 4 . . . . . . . 1:541$597

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 4.*

Barcelona e Malaga—54 dias, do ultimo porto 24, polaca hespanhola *Pronta*, de 175 toneladas, capitão Ramun Rof, equipagem 12, carga vinho e mais generos; a Baltar & Oliveira.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio Grande do Sul — brigue brasileiro *Pacifico*, capitão José Antonio Rodrigues de Oliveira, carga assucar e algodão.

Liverpool pela Parahiba — brigue inglez *Kelpie*, capitão John Boyes, em lastro.

Ilha de Fernando de Noronha — patacho transporte *Pirapama*, commandante Camillo de Lellis Fonseca, conduzindo o tenente-coronel commandante da mesma ilha, José Antonio Pinto e sua familia, capellão o padre Luiz José de Oliveira Diniz, medico o Dr. [illegible] Aprigio Pereira Guimarães, boticario Arsenio Gustavo Borges. Passageiros, Miguel Alexandrino da Fonseca Galvão, Permecio Duarte Ribeiro, José Capitolino da Cunha Albuquerque, Raymundo José de Souza Lobo Junior, D. Candida de Jesus Bandeira e sua familia, D. Francisca Rosa de Lima e sua familia, [illegible] presos inclusive um cadete, e 20 praças do exer[illegible].

*Navio entrado no dia 5.*

Liverpool — 38 dias, galera ingleza *Viscount Sandon*, de 540 toneladas, capitão J. B. Mitchell, equipagem 24, carga carvão de pedra, farinha e mais generos; a Doane Youlle & Companhia.

## DECLARAÇOENS.

— Pela capitania do porto desta provincia se declara que foram achados na praia da fortaleza do Brum os seguintes objectos: 1 verga de gavia, 1 dita de joanete, 1 mastareo de dito, 1 pega de dito, e 7 moitões, os quaes se acham recolhidos ao arsenal de marinha, assim quem se achar com direito aos mencionados objectos dirija-se aquella repartição que provando a sua propriedade lhes serão entregues, satisfeitas as despezas que se fizeram com a conducção. Capitania do porto de Pernambuco 29 de abril de 1853.—O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

— O procurador da camara municipal desta cidade em virtude de ordem da mesma camara, acha-se autorisado a vender os tijollos, cal e semento que se acham proximo ao matadouro das Cinco Pontas: as pessoas que quizerem comprar os materiaes acima mencionados, dirijam-se ao paço da mesma camara todos os dias uteis até as tres horas da tarde.

— Cartas seguras vindas do norte para os senhores:—Francisco Ignacio d'Attayde, Joaquim Antonio de Faria Barboza, J. Luiz Vieira, José Joaquim Pinho Mendonça.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que foi legalmente depositado um cavallo melado, com diversos signaes, o qual foi encontrado sem conductor: quem se julgar com direito ao mesmo compareça neste juizo que, provando, lhe será entregue. Subdelegacia dos Afogados 28 de abril de 1853.—*Francisco Ferreira de Alcantara Barros*, subdelegado.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que no dia 6 do corrente por diante pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes, vencidas no mez de abril proximo passado. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— Cartas seguras existentes na administração do correio, para os Senhores:—Antonio de Souza Martins, administrador da santa casa, Custodio Francisco da Cruz Guimarães, Francisco de Miranda Leal Seve, Francisco Xavier Paes Barreto, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, Henrique Pereira de Lucena, Joaquim Lopes de Oliveira Galvão, Joaquim Luiz Vieira, João Maria da Costa, José Pinto Delfino de Andrade, Leonardo Bezerra Siqueira Cavalcante, Manoel Antonio Pereira de Lima, Francisco Ignacio de Athayde.


## THEATRO DE SANTA ISABEL.

31.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

**SABBADO 7 DE MAIO DE 1853.**

Depois que os professores da orchestra tiverem executado uma escolhida ouvertura, dar-se-ha principio á representação de um dos melhores dramas que tem subido á scena neste theatro, o qual tem por titulo

## O LIMPA CANDIEIROS.

Este drama he em cinco actos e dividido em seis quadros.

| Personagens | Actores. |
|---|---|
| *Os senhores:* | |
| Domingos (limpa candieiros) | Costa. |
| Joaquim | Mendes. |
| Antonio | Amoêdo. |
| D. Gonçalo | Senna. |
| D. João | Bezerra. |
| D. Antonio } amigos do dito | Rozendo. |
| Fernando } amigos do dito | Joaquim. |
| Carlos | Guimarães. |
| Antonio (criado) | Jorge. |
| Ambrozio (taverneiro) | Santa Rosa. |
| Zé Fadista | Joaquim. |
| Antonio Marujo | Rozendo. |
| *As senhoras:* | |
| Emilia | Manoela. |
| Joaquina (cega) | Carmella. |
| Maria | Orsat. |
| Gertrudes | Rita. |

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Principiará ás 8 horas.

## AVISOS MARITIMOS.

**PARA A BAHIA**

vai seguir com summa brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento contratado, o hiate brasileiro S. José das Taipas, capitão Manoel Nunes da Silva Lisboa; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios, na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

**RIO DE JANEIRO.**

O patacho *Santa Cruz* segue no dia 7 do corrente, ainda póde receber alguma carga: trata-se com Caetano Cyriaco do C. Moreira, ao lado do Corpo Santo loja de massames n. 25.

— O brigue portuguez *Viajante*, sahe para Lisboa impreterivelmente no dia 9 do corrente; quem no mesmo quizer ir de passagem para o que tem os melhores e mais asseiados commodos, dirija-se aos seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho na rua do Vigario n. 19, 1. andar, ou ao capitão na praça.

— Por ter a maior parte do carregamento prompto pretende seguir para a Bahia, com brevidade a garopeira *Livração*, e para o resto trata-se com o consignatario Domingos Alves Matheus, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 52, primeiro andar.

— Vende-se 2 barcaças novas de primeira viagem, uma de nome *Santo Antonio de Lisboa*, de lote de 22 caixas, de muito boa construcção, e outra de 14 caixas de nome *Mariquita*, as quaes se vendem muito em conta, e estão fundeados no Forte do Mattos trapiche do algodão, ou na loja de Joaquim Ribeiro Pontes, rua da Cadeia Velha n. 51.

**PARA A BAHIA.**

Vai seguir com grande brevidade, por ter grande parte do seu carregamento tratado, a veleira escuna nacional ADELAIDE, capitão Pamphilio Julio da Costa Cirne: para carga, ou passageiros trata-se com os consignatarios, na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.


---

« Mas se não amo assás a Mr. Emilio Raymundo para dar-lhe o meu thesouro mais precioso, a antiga amisade que consagro a sua familia não faltará nestas circumstancias. Os pais deste mancebo são mui pobres, e não podem dar-lhe uma somma sufficiente para suas primeiras tentativas. Minha intenção he fazê-lo meu agente dando-lhe uma somma de seis mil francos, da qual elle me dará conta, quando eu julgar á proposito, assim como dos lucros que tiver realisado, comprehendendo no artigo das despezas tudo o que for necessario para seu sustento.

« Se, como espero, Mr. Emilio Raymundo tornar-se prudente, isto he, se abandonar as loucas idéas de um estabelecimento impossivel, e dirigir bem suas pequenas emprezas, eu o deixarei em toda a propriedade dos fundos, que ponho hoje á sua disposição, e de todos os lucros que elle tiver podido obter. Elle deve partir estes dias para Dijon, e se apresentará em casa de vmc. de minha parte com ou sem carta de introducção. Rogo-lhe que lhe entregue os seis mil francos em questão, sem entrar em nenhuma das explicações que precedem. Ellas serão objecto de uma conversação séria entre elle e mim, e não podem passar pela bocca de um terceiro sem graves inconvenientes.

« Não veja nestas particularidades extracommerciaes, senão uma prova da minha confiança illimitada e da necessidade que sinto de dar nesta correspondencia intima expansão ás apprehensões de que tenho o espirito mais occupado, do que quero confessar a mim mesmo. »

— Isso he bem pathetico! disse Marecot depois de ter lido esta carta com toda a attenção de que era capaz. Mas o que prova isto pondo de parte a dissimulação com que vmc. cobria suas verdadeiras intenções a respeito de Emilio e de sua filha? Não he a um homem tão experimentado como vmc., senhor barão, que he preciso fazer observar, que duas cousas são necessarias para o complemento de um contrato, e que não vejo aqui o consentimento de Emilio ás disposições de que vmc. falla a Mr. Rebecourt. Em sua carta vmc. falla de arranjos verbaes com meu sobrinho, e sabe tanto como eu, que elle partio sem ter com o senhor uma conversação preliminar.

— Está bem certo disso, Mr. Marecot?

O contramestre arregalou os olhos. Elle ia de sorpreza em sorpreza.

— Encontrei a Mr. Emilio no caminho, continuou o barão com um imperturbavel sangue-frio, no momento em que o carro, que o conduzia á Dijon ia sahir do municipio, e confesso que esse encontro não foi mais fortuito do que seu sobrinho mesmo o suppoz. Separamo-nos como bons amigos, depois de termos trocado affectuosamente um aperto de mão como conhecidos velhos; porém, como não era esse o momento de entrar em grandes esclarecimentos sobre minhas intenções a seu respeito, encarreguei-o de entregar a Mr. Rebecourt uma segunda carta, cujo conteúdo he este...

Mr. du Quesnoy voltou algumas folhas do seu registro, e entregou-o a Marecot, o qual leu lentamente, e em voz alta a carta seguinte:

« Noirmont, 7 de março de 1841.

« Meu charo Rebecourt, não pude ter com Mr. Emilio Raymundo a conversação que me era necessaria para explicar-lhe minhas vistas amigaveis. Este rapaz que faz injustamente pezar sobre os beneficios que procuro espalhar pelo municipio de Noirmont, a responsabilidade dos desastres, que aconteceram agora á sua familia, me evita com uma affectação quasi offensiva. Elle está n'um grande erro, e não me sinto com a triste coragem de puni-lo retirando delle a mão, que quer protegê-lo.

« Queira, meu charo amigo, dar-lhe a conhecer a carta que lhe escrevi em 2 do corrente mez. Se elle aceitar minhas proposições, entregue-lhe os seis mil francos sobre o seu simples recibo. Junto a estas duas missivas elle será para mim um titulo tanto mais sufficiente, quanto minhas intenções, como vmc. já sabe, são abandonar-lhe esta somma, e os proveitos de que poderá ser origem, se eu estiver contente com elle. Além disto Mr. Emilio he de uma familia, cuja probidade he proverbial aqui. Fio-me na sua delicadeza, e, aconteça o que acontecer, estou certo de que não terei de arrepender-me disto. »

Marecot depois de ter lido ficou silencioso, e petrificado de pasmo.

— Que diz desta carta? perguntou Mr. du Quesnoy com um ar de altiva condescendencia. Pensa que ella prova alguma cousa?

— Ella prova que Emilio não possue um soldo, e que estamos perdidos, respondeu Marecot tirando um doloroso suspiro do fundo de suas entranhas..... Mas, continuou elle batendo na testa, mas... mas... mas houve nisto uma infernal machinação! Lembro-me agora de uma cousa que Emilio m[illegible] disse, e que me tinha muito admirado.

— Diga essa cousa, tornou o barão cruzando as pernas e recostando-se na poltrona para escutar commodamente uma communicação, que elle affectava assim olhar como sem importancia.

— Quando Emilio me participou em Paris a felicidade extraordinaria que havia favorecido suas emprezas, o digno rapaz attribuia a mim a origem dellas; elle estava convencido de que os seis mil francos, que Mr. Rebecourt lhe entregára, provinham das minhas economias, e ficou extremamente admirado, quanto lhe fiz comprehender que o meu peculio não podia exceder de mil francos... Espere! Emilio disse-me que tinha perdido no caminho a carta, que eu lhe dera para Mr. Rebecourt, e nós não podiamos entender como era que o banqueiro tinha pago sem meu mandado, e se tinha enganado em cinco mil francos, sem tê-los reclamado depois de Emilio, cuja morada Mr. Milleraies podia indicar-lhe facilmente.

— E agora sem duvida, disse Mr. du Quesnoy com um fino sorriso, vmc. conhece tudo o que esta circumstancia tinha de obscuro. Mr. Emilio em vez de perder uma carta, como disse, perdeu duas, sem que julgasse necessario dar-lhe parte deste acontecimento.

Marecot não respondeu nada; mas mordeu o labio inferior a ponto de fazer sahir sangue.

— Apresso-me a declarar-lhe, senhor Marecot, accrescentou Mr. du Quesnoy, observando a perturbação e confusão do contramestre, que nunca suspeitei mal da perda de uma carta, que continha uma clausula tão importante. Rebecourt informou-me desta circumstancia sem dar-lhe o devido grão de interesse, pois devia referir-se á minha primeira missiva.

Quanto a mim, estava sem nenhuma desconfiança sobre a delicadeza bem conhecida de Mr. Emilio, e dispunha-me á reparar as consequencias deste incidente escrevendo-lhe para Paris uma carta sufficientemente explicita, quando soube por Mr. Milleraies, que seu sobrinho obtinha no mundo elegante, successos que deviam necessariamente lança-lo em despezas acima de seus meios. Ninguem lhe conhecia nenhuma occupação commercial; eu devia por conseguinte considerar essa somma mui comprometida, e oppuz-me a que Rebecourt desse algum passo para procurar a restituição della.

Mais tarde quando as felizes operações de Mr. Emilio me chegaram aos ouvidos, não era mais tempo de explicações. Eu devia esperar que elle me désse occasião de entrar em contas com elle á proposito da minha pretendida promessa, e aproveito-a hoje.

— E o senhor exige, perguntou Marecot, o qual tinha recobrado o uso de seu juizo recto e seguro, o senhor exige que Emilio pague com todo uma fortuna, que he pelo que parece, consideravel, um adiantamento de seis mil francos?...

— Vmc. parte de um principio falso, meu charo Marecot. Eu não emprestei nada a Mr. Emilio, eu empreguei-o como agente, o que he mui differente. Eu corri riscos, e recolho os resultado. Das duas cousas uma: ou seu sobrinho he honrado, ou não he. Se he, e repito-lhe que não tenho nenhuma duvida a este respeito, elle não allegará em meu prejuizo um facto que não póde ser imputado, senão a elle mesmo, e do qual deve soffrer todas as consequencias, a perda dessa carta. Se contra minhas esperanças elle recuzasse fazer justiça ás minhas reclamações, eu procuraria os tribunaes, e minha causa seria imperdivel; porque o primeiro cuidado dos juizes seria indagar os resultados desta perda, a qual se julgaria feita de proposito para entregar sem condição ao senhor seu sobrinho uma somma de seis mil francos, e Vmc. conhece sem duvida a força do aphorismo, que guia a lei em suas pesquizas: « *Is fecit, cui prodest* isto he, póde-se attribuir um facto áquelle a quem elle aproveita » traducção mui incompleta, e que eu enfraqueço em attenção a Vmc. Mas esteja certo de que minhas cartas fariam fé nessa circumstancia, e Mr. Emilio seria mal vindo em invocar uma perda, pela qual he o unico responsavel, tanto para com sigo, como para comigo.

— Se he assim, disse Marecot com um ar sombrio, mas determinado, Vmc. não terá necessidade de incommodar um juiz para forçar Emilio a fazer seu dever. Eu o conheço, e respondo por elle. Eis aqui oito mil francos, que ha quatro dias são a meus olhos o resgate da nossa liberdade, de Raymundo e minha. Nelles não tocaremos mais; pois são de Vmc. como o resto, e póde dizer aos seus meirinhos, que estamos promptos.

— Um instante, tornou Mr. du Quesnoy pondo-se diante do contramestre, o qual já tinha dado alguns passos para retirar-se, temos ainda que conversar.

— Bondade do céo! exclamou Marecot, ha ainda alguma cousa em seu sacco! E eu que julgava que estavamos quites para a ruina e para a prisão!

— Nada de tudo isso, se quizer ser razoavel, meu amigo. Saiba, pois, que de qualquer maneira minha filha não póde ser um partido para seu sobrinho. Se os senhores perderem sua fabrica e sua liberdade, não será isto uma razão para que eu dê Clothilde á Mr. Emilio. Ao passo que transigindo amigavelmente comigo, eu deixo a esse rapaz tudo o que elle considerava seu, Vmcs. repararão todos os seus desastres, e não farão para isso nenhum sacrificio; porque, repito ainda uma vez, he preciso ser muito louco para suppor que eu darei uma herdeira, como minha filha unica, a um mancebo, que não tem, senão o que eu digno-me deixar-lhe.

— E o que he preciso para obter tanta felicidade? disse Marecot com a ameaça no semblante e o sarcasmo no olhar.

— Mui pouca cousa, respondeu tranquillamente o barão. He preciso, como já lhe disse, fazer com que seu sobrinho me escreva uma carta declarando-me, que renuncia pura e simplesmente á esperança de desposar Clotilde.

— Mas a palavra que o senhor lhe deu?

— Elle m'a restituirá implicitamente nessa carta.

— He justo. Pois ouça bem isto, meu vizinho, disse Marecot em voz alta e clara, erguendo altivamente a cabeça: Emilio lhe mostrará que he de uma familia honrada, elle dará a Cesar o que he de Cesar, e eu que lhe estou fallando, lhe direi, quando Vmc. quizer, o nome daquelle que mercadeja sua palavra, e recusa cumpri-la.

— Miseravel! exclamou Mr. du Quesnoy.

— Foi o senhor que o disse, exclamou a seu turno o contramestre com uma voz de trovão agarrando com sua larga mão o braço do barão, e apertando-o como n'um torninho. Chamou-o miseravel, seja elle mendigo ou millionario, plebeu ou barão...

*(Continuar-se-ha.)*

MUTILADO

— Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate *Flor do Cururipe*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o brigue nacional *Sagitario*, para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

## LEILAO'.

— Casimir Garnier & Companhia tendo de retirar-se para a Europa fazem leilão por intervenção do agente Roberts, de tudo quanto existir no seu estabelecimento na rua Nova n. 22, no dia sexta-feira 6 de maio proximo futuro, as 10 horas da manhãa em ponto consistindo em um riquissimo quadro com relogio, com machinismo que faz tocar excellentes musicas, mover um navio, passar um carro de vapor sobre uma ponte, moinho, telegrapho etc. etc., um optimo telescopio do melhor autor, caixas com musica, relogios tanto para parede, como para cima de meza, e algibeira, oculos de alcance, ditos com aros de aço, lunetas, caixas de prata e tartaruga para rapé, ricos adereços com pedras finas, aneis com brilhantes, brincos e alfinetes de ouro de lei, e outras bejoterias, assim como balanças, ferramentas, e armação do mesmo estabelecimento.

## AVISOS DIVERSOS.

— Cesaire Achille Dumesnil retira-se para a Europa.

### AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— Manoel Luiz Coelho de Almeida, faz publico que de hoje em diante ficará de nenhum effeito qualquer procuração que tenha passado para esta provincia, visto o annunciante achar-se na mesma.

— Aluga-se um sitio na passagem da Magdalena, com um excellente sobrado de um andar pintado de novo, com bons commodos, uma casa terrea no fundo, cocheira, estribaria para tres cavallos, baixa para capim, casa para pretos, outra dita para feitor, e banho no fundo: na rua Direita n. 3.

— Precisa-se de um caxeiro para loja de miudezas, dando fiador a sua conducta, sendo ja pessoa que perceba para vender: a tratar na rua do Rosario larga, n. 26.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia, na rua Nova n. 36, loja de cutileiro.

— O Sr. Francisco de Paula Barros, deixou de ser caxeiro do abaixo assignado, desde 30 de abril do corrente anno. *Domingos Alves Matheus.*

### AO PUBLICO.

Sabbado 30 do passado, furtaram de uma loja de fazendas da rua do queimado, um cartão com 3 a 4 duzias de lenços de seda para algibeira, sendo de cores, amarellos com ramagem branca, cor de café com flores verdes e encarnadas, brancos com ramagem verde, e encarnados com barra estreita de differentes cores; e tendo o dito cartão um pedaço do tampo cozido com barbante; roga-se as autoridades policiaes, e inspectores de quarteirão a apprehensão do dito roubo, ou as pessoas que os ditos lenços forem offerecidos pois tambem se promette guardar segredo a quem os descobrir que pode dar parte nesta typographia que sera generosamente recompensado.

### LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

No dia 29 do corrente deixaram de correr as rodas desta loteria, pela falta de concorrencia a compra dos bilhetes, assim como por existir em bilhetes quantia que não se pode arriscar; o thesoureiro espaça o andamento das mesmas rodas para o dia 13 de maio impreterivel, assim como pede ao publico a sua coadjuvação para não espaçar mais a loteria: o resto dos bilhetes acham-se a venda nas boticas dos Srs. Moreira & Chagas, na loja do Sr. Fortunato, e na do thesoureiro.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço diario de uma casa de pouca familia: na rua Nova n. 5.

— Os Srs. Duarte, com loja de miudezas no aterro da Boa-Vista, e Leite no porto das canoas ao pé da ponte da Boa-Vista, em Santo Antonio, farão o favor dizer quem dá 1:000$000 ou 1:400$000 rs. com hypotheca em casas terreas.

— Antonio da Cunha Soares Guimarães, actual vice-consul da Grecia nesta provincia, declara que não he o impressor do jornal intitulado—O Careteiro.

### DAGUERREOTYPO.

Avisa-se ao respeitavel publico que o estabelecimento do aterro da Boa Vista n. 10, está passado para Santo Antonio, rua do Queimado n. 14, segundo andar, onde o retratista poderá ser procurado das 9 horas da manhãa as 3 da tarde; aqui os pretendentes sahirão inteiramente satisfeitos, não só pelo variado e bello sortimento existente para os retratos, como pela semelhança da pessoa fielmente copiada, pelo electrotypo, o retratista pois está prompto á satisfazer completamente aos que o procurarem.

— Com autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Francisco Antonio Ribeiro, D. Luiza Annes de Andrade Leal tem aberto em sua casa uma aula para o sexo femenino, aonde se ensina a ler, escrever e contar, grammatica nacional e arithmetica, doutrina christãa, francez, inglez, e outra qualquer faculdade que os pais queiram mandar ensinar as suas filhas, para o que já tem contratado mestres para aquellas faculdades que não se acha habilitada para ensinar, ensina tambem a coser, bórdar de seda, de marca de susto e de froco em talagarça, cacondé, labyrintar, e outras obras de agulhas, proprias de senhoras. A casa tem commodos para receber de 4 a 6 pensionistas, recebe meias pensionistas e externas, mediante um preço razoavel. Os pais que a quizerem honrar, confiando-lhe a educação de suas prezadas filhinhas, ficarão satisfeitos pelo augmento que ellas terão, para o que se poderão dirigir-se a rua do Fagundes n. 5, quem vem da ribeira o segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

— O Sr. João Luiz de Almeida Ribeiro, morador na cidade de Olinda, queira apparecer na rua da Cruz n. 60.

— Faz saber ao respeitavel publico Manoel Martins Fernandes, negociante na cidade do Rio-Formoso, que se acha saldo com todos os correspondentes do Recife até esta data, e por isso qualquer conta, ordens, letras, ou qualquer documento que se ache de mim para com elles, com data anterior a esta, fica sem effeito algum; e se houver o contrario dentro em 6 dias annunciem por esta mesma folha. Recife 2 de maio de 1853.

— Na travessa da Trempe n. 9 ha quem dê vendas, tanto demanhãa como á tarde, a qualquer preta que queira ir vender, pagando 80 rs. de vendagem de cada pataca, sendo seus senhores os responsaveis das faltas que houverem.

— Aluga-se as lojas e terceiro andar da casa da rua do Amorim n. 46, e a casa terrea em Fóra-de-Portas, no pateo do Pilar: os pretendentes tratem com o proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Francisco José da Silva Macieira faz viagem a Europa, á tratar de seus negocios, deixando sua familia nesta cidade.

— Na rua de Hortas n. 40, precisa-se de uma ama de leite, que não tenha filhos.

— Guilherme Sette deseja fallar ao Sr. Joaquim Pereira Sobral, a pedido de um mano seu do Pará: na rua do Rangel n. 45, ou queira annunciar.

— Os Srs. Manoel Gomes Barbosa de Araujo Pereira, João de Deos Moreira de Carvalho, Francisco José Alves Gama e Antonio Gonçalves Lima (de S. Antão) queiram ir ou mandar á rua do Rangel n. 45.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na praça da Independencia n. 38.

— A pessoa que annunciou no *Diario* de 30 do corrente querer comprar um piano até 150$000, dirija-se a rua do Queimado n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações, para administrar um sitio e juntamente trabalhar; da-se preferencia a um filho das ilhas, quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Senzala Velha, casa n. 112, 3. andar a tratar do ajuste; tambem se engaja um pequeno de 14 a 16 annos.

— Offerece-se um rapaz de vinte e tantos annos com bastante pratica de venda, e que não duvida tomar alguma por balanço: quem quizer, annuncie, ou dirija-se ao aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Estima que lhe dirá quem he.

— Foi perdido o quarto de bilhete n. 4871 da loteria do Rio de Janeiro, da qual se espera a lista pelo primeiro vapor: pede-se ao cautelista que o vendeu, de o não pagar antes de entender-se com Manoel Carneiro Cavalcanti Lacerda, a quem o mesmo pertence.

### AO PUBLICO.

O abaixo assignado avisa aos senhores de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— O advogado Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado mudou seu escriptorio e residencia para o segundo andar da mesma casa, em que morava, na rua Nova n. 44.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial mudou seu escriptorio e residencia para o segundo andar da mesma casa, em que morava, na rua Nova n. 44.

— O abaixo assignado declara que desde o dia 1. do corrente, deixou de ser caxeiro da casa do Exm. visconde de Loures, não porque tivesse sido despedido, mas por assim convir aos seus interesses.
*Domingos José da Rocha.*

— Na rua da Soledade, casa n. 42, confronte a venda, e padaria n. 11, existe uma preta possante, e diligente, a qual se aluga para serviço dentro de casa somente, ou para entregar pão diariamente; (sendo acompanhada.)

— Candido Garcia Chaves, retira-se para o Pará.

— Henrique José da Cunha, subdito portuguez, vai fazer uma viagem, para fóra do imperio.

— Aluga-se uma casa na travessa do Mondego n. 4, a qual tem commodos para grande familia, tendo no fundo um telheiro grande, e um excellente forno de padaria; e na mesma vende-se um cavallo bom andador, e uma vacca leiteira, que dá diariamente 5 garrafas, a tratar na mesma.

— Precisa-se alugar um preto para o serviço da refinação franceza: na rua da Concordia n. 8.

— O abaixo assignado, pelos seus muitos a fazeres, não se póde despedir de todos os seus amigos, o que faz pelo presente, offerecendo seu fraco prestimo na cidade do Porto, para onde parte.—*Domingos Ribeiro da Cunha Oliveira.*

— O abaixo assignado não podendo pessoalmente despedir-se dos seus amigos por causa de molestia, o faz por meio deste, offerecendo o seu diminuto prestimo na cidade do Porto.
*Joaquim Antonio do Forno.*

— Constando ao abaixo assignado que o Sr. José dos Santos de Oliveira pretende vender a sua taberna, sita na Praça da Boa-Vista n. 13, avisa-se a qualquer um Sr. que a queira comprar, de não fechar esse negocio sem se entender com o abaixo assignado a respeito da mesma taberna, ou o que o mesmo acima se obriag.—*João José Lopes da Silva.*

— João da Silva Boa-Vista, retira-se para Europa, a tratar de sua saude; ficando sua casa de negocio no mesmo giro sobre administração de seu irmão Manoel Joaquim da Silva Macceira, e deixa como seus procuradores em primeiro lugar ao Sr. Joaquim Francisco d'Além, em segundo seu tio Francisco da Silva Boa-Vista.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Roda n. 17: a tratar na rua do Crespo, loja da esquina n. 16.

### CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

*Rua do Rosario, esquina do Cabugá, casa n. 29, primeiro andar.*

José Firmo Xavier dá consultas gratis aos pobres, e presta-se a qualquer hora a quem se dignar occupa-lo, tanto para dentro como para fóra da cidade.

### INSTRUCÇAO' PRIMARIA.
### RUA DO QUEIMADO N. 12, PRIMEIRO ANDAR.

O abaixo assignado professor particular de primeiras letras autorisado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, continua no exercicio da sua aula, onde recebe novos alumnos, aos quaes ensina por methodo claro e acommodado a capacidade dos meninos tudo que diz respeito a sua primeira instrucção, tanto litteraria, como moral e religiosa. O não pequeno numero de discipulos, que tendo começado e continuado na dita aula, della tem sahido promptos, e com toda a sufficiencia para os estudos secundarios, ou para as suas profissões, serve de testemunho ao que fica dito, nada sendo preciso acrescentar á respeito do bom trato para com os mesmos, e boa moral da dita aula, por ser isto publico, e por muitos abonado. Os Srs. pais de familia, que nella quizerem matricular seus filhos, mediante uma mui modica e razoavel gratificação, podem dirigir-se á dita casa á qualquer hora.
*Francisco Joaquim de Menezes.*

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 42, a tratar no primeiro andar do mesmo.

— Deseja-se saber a bem de seus interesses onde existe João de Deos Militão natural de Lisboa, veio para esta ha annos e aqui se casou, teve filhos, e um delles de nome José, negociou para o sertão, freguezia do Crato do Bom Jardim: na rua da Cadeia loja de ferragens n. 53.

— Embarca para o Rio de Janeiro na primeira occasião, Manoel Buarque M. Lima, o seu escravo Bartholomeu, que regressa para o serviço de seu filho do mesmo nome, estudante da academia militar.

— O abaixo assignado faz publico que tem cassado os poderes, que por procuração concedeu ao Dr. Lourenço Avelino d'Albuquerque e Mello, na cidade do Rio Formoso, em uma causa de lettras que tras contra Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, e tem nomeado ao tenente coronel Jose Antonio Lopes, para preencher o lugar daquelle. Recife 30 de abril de 1853.—*João Francisco de Chaby.*

— Os abaixo assignados fazem sciente aos seus credores, que dissolveram a sociedade que tinham em uma venda na rua do Livramento, n. 38, ficando o socio Magalhães com a casa, e sujeito ao pagamento dos credores, e ficando o socio Mattos desonerado de qualquer obrigação relativa á referida sociedade.—*José Luiz de Mattos.—Antonio Pinto de Magalhães.*

### CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

No Matto Grosso, comarca do Cabo, M. de Siqueira Cavalcante dá consultas e medicamentos gratis aos pobres, todos os dias das 6 horas da manhãa a 1 da tarde.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

### ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achára pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o segundo andar da casa da rua do Caes em Fóra de Portas: trata-se no escriptorio de F. A. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

— Precisa-se de officiaes de funileiro: na rua Nova, n. 58, defronte da Conceição.

SIMILIA SIMILIBUS CURANTUR
Dr. Sabino O. L. Pinho
Res non verba

## BOTICA
### DO
### CONSULTORIO CENTRAL HOMOEOPATHICO DE PERNAMBUCO.
### Rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

Ricas carteiras de medicamentos homœopathicos preparados segundo todas as regras *pharmaco-dynamicas*, contendo de 24 a 160 medicamentos.

Dam-se de graça os livros indispensaveis para a prática da homœopathia, bem como regimens impressos para direcção das dietas ás pessoas que comprarem boticas de 48 medicamentos para cima.

Dam-se tambem de graça vidros da melhor *tintura de arnica*, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A' TODAS AS FAMILIAS.

*A superioridade dos medicamentos* da botica do consultorio central homœopathico de Pernambuco *á todos os outros que por aqui tem apparecido, verificada* na clinica do Sr. Dr. Sabino desde 1848, *e por muitas pessoas que os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.*

| | |
|---|---|
| Cada vidro de medicamento em tintura . . . | 2$000 |
| Tubos avulsos a. . . . . . . . . . . . . . . | 1$000 |

*N. B.* Todas as carteiras, que sahirem desta botica, levarão uma nota dos medicamentos com o emblema acima estampado.

— No dia 2 de maio, se deve arrematar em hasta publica do Dr. juiz do civel da primeira vara desta cidade, diversas dividas penhoradas por execução de de Antonio José Pereira e outros, contra a casa falida de Lenoir & Puget Companhia.

### CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

### FABRICA DE CHAPEOS DE SOL DO ATERRO DA BOA-VISTA N. 22.

O dono deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico, principalmente aos seus freguezes, que pela derradeira barca de vapor vindo do Rio, recebeu um grande e rico sortimento de chapéos de sol, tento de seda, como de panno, com cabos de cannas inteiriços, ricos chapéos de sol para senhora; tambem recebeu um grande sortimento de peças, tanto de seda, como de panninho, proprio para cobrir armações usadas, faz-se qualquer concerto e tudo por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

— Os abaixos assignados fazem sciente aos seus freguezes, e ao respeitavel publico, que mudaram o seu estabelecimento de pharmacia e casa de drogas, da rua do Collegio, para a rua do Rangel casa n. 8; onde os acharão promptos a desempenhar as funcções de sua arte, com zelo e presteza a qualquer hora do dia e noite que sejam procurados. *Peixoto & Pinto.*

— Quem estiver em circumstancia de ir para um engenho proximo desta praça, para fazer uma escripta que levará alguns mezes, mediante uma gratificação razoavel, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 40, loja de fazendas, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para servir em uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia de Santo Antonio, segundo andar do sobrado da esquina n. 14.

— Quem precisar de 600$ rs. a premio, dando por garantia uma casa terrea nesta cidade, dirija-se a rua da Viração n. 9, que se dirá quem dá.

### HOMŒOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes n. 11, casa onde morou o Rvm. Sr. vigario geral Dr. Meira, onde póde ser procurado a qualquer hora pelas pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

### AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, para acabar de criar uma criança: na rua do Trapiche Novo n. 4, ou na rua da Cruz, armazem n. 19.

— Offerece-se uma pessoa para caixeiro de venda, a qual tem bastante pratica e dá fiador a sua conducta: na praça da Independencia n. 24 a 30.

— Precisa-se alugar um preto para todo serviço, quer-se que não beba, e que seja muito fiel: quem tiver, annuncie.

— Precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, para caixeiro de venda, com pratica, ou sem ella: na rua do Pilar em Fóra de Portas n. 81.

— Aluga-se a metade de uma casa: na rua da União n. 1.

— Precisa-se de uma ama preta ou parda, forra, para uma casa de pouca familia, para comprar e cozinhar o diario de uma casa: na Cambôa do Car mo n. 19, segundo andar.

— Offerece-se uma ama para coser e engommar em casa de homem solteiro: quem precisar dirija-se a rua Augusta, casa pintada ha pouco, junto a de numero 31.

— Offerece-se um portuguez para criado: a fallar na rua das Cruzes n. 40.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, rendo perto da praça ainda mesmo quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver e quizer alugar, annuncie para ser procurado.

### Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— Quem tiver para alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, e que seu aluguel não exceda de 10$000 rs., sendo em boa rua, dando o inquilino bom fiador, e obrigando-se a tratar da mesma: a pessoa que tiver, dirija-se a loja do Sr. Figueirôa e participe, para o mesmo avisar a pessoa que quer.

— Continúa a estar para se alugar a casa terrea n. 10, sita na rua do Aragão, muito propria para negocio por ter tres portas de frente, ser em bom lugar, e estar em armazem; dá-se por preço muito commodo: a tratar na botica da praça da Boa-Vista n. 6.

— Furtaram no dia 16 do corrente mez, do lugar denominado Páo Amarello, propriedade do engenho Macugé, um quartão, pertencente ao senhor do engenho Canceição-Nova, e seus signaes são os seguintes; — rodado, grande, bem feito e gordo, anda baixo, pouco, he ferrado. tem um G de imprensa, mal feito, e retorcido no quarto esquerdo, além dos dous ferros mais no quarto direito: quem delle der noticia certa será recompensado, e se o levar ao mesmo engenho, ou na rua do Livramento ao Sr. Joaquim Corrêa de Rezende Rego, terá 10$000 réis.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

### DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynou, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— Aluga-se um moleque cozinheiro e proprio para qualquer serviço de casa: a tratar na rua da Palma ao pé do Sr. Miguel Felicio, cirurgião.

— Precisa-se alugar para casa de pouca familia, uma preta captiva que saiba engommar e lavar, e entenda tambem de cozinha: quem a tiver e quizer alugar para este serviço, dirija-se ao segundo andar da casa n. 16 da rua de Apollo.

### AOS SENHORES CHAPELEIROS E LOGISTAS DE FAZENDAS.

Avisa-se aos senhores chapeleiros e logistas de fazendas que na rua do Collegio casa n. 21 segundo andar, existe um completo sortimento de chapéos novos tanto para homem como para senhoras e para se liquidar, se vendem por baratissimos preços por atacado ou em porções, a dinheiro ou a prazos conforme se convencionar, tambem se vendem da mesma fórma algumas pertences para chapéos como sejam fitas, courinhos, forros de papel, e de seda, livellas, plumas pretas e outros muitos objectos proprios para fabricas chapéos, bem como um fileiro com dous vidros grandes, proprio para cima de balcão: os pretendentes dirijam-se ao indicado andar que acharão com quem tratar.

A viuva Leonor Jorge tem justo e contratado com o Sr. José Lourenço da Silva a compra do sitio, sito na estrada de Belém, defronte da propriedade denominada—o sitio da cascata.—Se alguem por qualquer titulo se achar com direito a dita propriedade poderá dirigir-se no prazo de 8 dias, a casa da dita viuva, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25, primeiro andar.

— Furtaram para o amanhecer do dia 26 do corrente, do engenho Arimbi, na freguezia de Ipojuca, dous cavallos, sendo um delles do abaixo assignado, o qual he de carro, e tendo servido muitos annos nesta cidade he bem conhecido pelos boleiros. Os signaes são os seguintes: — he castanho, de marca grande, no quarto esquerdo tem uma marca de cruz, tres pés calçados de branco, sendo o direito de detraz bastante, com pouco cabello por ter tido arestins, e ha pouco tinha sido castrado: quem delle tiver noticias póde dirigir-se ao mesmo engenho, ou nesta praça a rua do Livramento n. 33, que será recompensado.
*Dr. Ferreira.*

— Aluga-se ou compra-se uma padaria, sendo no bairro do Recife: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Aluga-se a casa dos arcos no lugar do Remedio, com commodes para grande familia, estribaria, com grande terreno para plantar campim, cannas e tudo o mais que se quizer; tem 2 grandes poços d'agua que não seccam, e 2 cacimbas, sendo uma de beber: a tratar na rua do Collegio, botica n. 6.

— Ha 15 dias que se perderam umas cartas que iam para o Sr. padre Manoel José dos Santos, assistente no engenho Utinga de cima, como se ha de ver na sobre escripta das ditas cartas, e roga-se a quem as achar, leva-las a rua da Concordia n. 4, refinação de assucar, que pagará o achado, cujas cartas foram perdidas desde a rua Direita até as Cinco Pontas.

NA rua do Aragão n. 12, segundo andar, se dirá quem precisa de 200 a 300$000 rs. a premio, que se pagará mensalmente com parte do capital, sendo este garantido com um bem de muito maior valor: a fallar de manhãa até as 8 horas, e de tarde das 6 em diante.

— Continua a estar fugido desde 17 de dezembro proximo passado o escravo cabra, natural do Assú, por nome Miguel, representando ter 24 annos de idade, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo reforçado, mãos e pés grandes, tendo o dedo grande do pé bastante separado dos outros, sem barba, rosto triangular, olhos pequenos, dentes limados, e falla um pouco fanhosa: levou camisa de riscado com mangas curtas, calça de algodão azul, chapeo de palha; e foi visto a cavallo seguindo a estrada do Norte: roga-se a quem delle souber noticias, ou o poder aprehender, de communicar ou mandar entregar a seu senhor na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou no sitio de sua residencia na Passagem da Magdalena em frente do viveiro, que promette gratificar com generosidade.

— Aluga-se por preço commodo uma excellente casa na Passagem da Magdalena á margem do Capibaribe, e defronte da do Sr. João Ferreira dos Santos: a tratar com Antonio Valentim da Silva Barroca no mesmo lugar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 4.

### 100$000 RS. DE GRATIFICAÇÃO.

— Ainda se conserva ausente de seu Sr. o mulatinho João, já annunciado, e fugido de Olinda desde o ultimo dia de outubro do proximo passado anno, terá elle de 13 a 14 annos de idade, he franzino do corpo, tem cor clara, cabello grosso, e alguma couca crespo, tinha um pequeno pano em uma das faces, pronuncia a palavra *quando*, dizendo *caude*, he natural do Aracaty, e foi comprado ao Sr. Lopes, da-se a quantia acima a quem o conduzir a casa dos Srs. Guimarães e Rocha, rua da Cadeia do Recife n. 40, ou ao engenho Diamante, em Goianna.

— No dia 11 do passado desappareceu a preta Clara, escrava do abaixo assignado, a qual tem os seguintes signaes: cor fula, estatura alta, corpo regular, pés e mãos seccas, dedos compridos, tem n'uma das orelhas no lugar dos brincos um buraco, e he bastante ligeira, e excellente engommadeira e cozinheira: levou vestido de chita, e panno fino preto com barra de pello de chapeo, consta ao abaixo assignado que ella se acha occulta em uma certa casa, e para que ninguem se chame a ignorancia, declara proceder contra toda e qualquer pessoa que a dita escrava occultar, assim como premiar generosamente a quem a aprehender e levar a praça da Boa Vista sobrado n. 10.—*José Antão de Souza Magalhães.*

— Faz-se sciente ao publico que se acha preso o preto Vicente, do Sr. Manoel de Gouveia, Sr. do engenho de Vaca-braba: morador no beira do rio preso pelo capitão mor de campo, José Patricio de Carvalho, recolhido na cadeia pelo subdelegado da freguezia do Recife.

— Precisa-se de um preto para o serviço ordinario de uma padaria, para alugar: quem o tiver dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 106.

— Aluga-se uma preta para o serviço de casa, e vender na rua: quem tiver dirija-se a rua do Rosario n. 39-A.-

— Aluga-se a casa terrea n. 12, da travessa da Senzala, a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior: na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 35, da rua de Hortas, a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior: na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— No dia 6 de maio se deve arrematar em hasta publica do Dr. juiz do civel da 1.ª vara desta cidade diversas dividas, penhoradas por execução de Antonio José Pereira, e outros contra a casa falida de Lenour Pugenoi & Companhia.

— Belmiro Baptista de Souza, brasileiro, retira-se para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia para seu serviço os seus escravos Valentina cabra, e Abel crioulo, menores.

— Na rua larga do Rosario padaria n. 48, precisa-se de um rapaz para caixeiro, dando fiador a sua conducta.

— Se hade arrematar em 16 do corren teem praça, de renda, pelo juizo de orphãos, um sitio grande no lugar da Capunga, com casa de sobrado, porto do mar, e com bastante arvores de fruto, o qual pertenceu a D. Floriada Maria de Jesus, e hoje a seu filho, o demente José Dionizio da Silva, de que he curador o Sr. padre Joaquim Raphael da Silva.

### AMA SECCA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Crespo n. 13.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia, e que seja de reconhecida conducta: a tratar na rua Nova, loja n. 8.

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico, e principalmente ao corpo do commercio desta praça, que desde o dia 25 do proximo passado, amigavelmente disvolveram a sociedade que tinham na loja da rua do Crespo n. 10, sob a firma social de Taborda & Malveira, ficando a cargo de Malveira, todo activo e passivo, não só da mesma firma como a da extincta de Ignacio Luiz de Brito Taborda, ficando Taborda desonerado de tudo não só pela insovencia da mesma firma de Taborda, como por compra que fizera Malveira a Taborda de seus fundos.—*Ignacio Luiz de Brito Taborda.—José Gonçalves Malveira.*

— Offerece-se um homem portuguez sem familia, para caixeiro, e feitor de engenho: quem precisar annuncie por esta folha.

— Fugio no dia 4 do corrente um escravo por nome João, com os signaes seguintes: cor parda, com pouca barba e essa raspada, cabellos annelados, beiços grossos e quando falla entorta a bocca que parece que teve ar de vento, bastante alto, corpo bastante grosso, pés grandes, levou um surrão de couro com roupa, e foi vestido com alça de algodão azul, he filho do sertão do Ceara' e veio ha pouco tempo, e he de suppor que seguisse para as bandas da cidade de Olinda tomando a direcção do Ceara': a pessoa que o pegar póde leva-lo a rua do Aragão, sobrado n. 26, que sera' generosamente gratificado.

— Precisa alugar-se uma preta: na rua da Caixa d'Agua n. 64.

— Antonio José Marques de Albuquerque, retira-se para Portugal: a tratar de seus negocios.

— Precisa-se alugar um preto para todo o serviço: na rua do Trapiche Novo n. 16.

### BIBLIOTECA DRAMATICA.
### PUBLICAÇAO' PERIODICA
### EM LINGUAGEM PORTUGUEZA
### dos
*Melhores e mais modernos dramas, comedias etc.*
### DO THEATRO FRANCEZ.

*A Bibliotheca Dramatica publicará as melhores producções theatraes de Alex. Dumas, Bayard, Leon Goslan, Anicet-Bourgeois, Dumanoir, Lockroy, Melesville, Frederic Soulié, Felix Pyat, Eugene Sue, Auguste Maquet, Laurencin e outros dos mais applaudidos autores dramaticos de França.*

Publicar-se-ha um numero cada mez, contendo um drama ou comedia de 3 ou mais actos, impresso nitido em quarto francez.

Assigna-se, e vender-se-hão avulsos logo que sahirem á luz os numeros deste periodico, no aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Estima n. 54.

### CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Por doze numeros pagos adiantados. . . . | | | 8$000 |
| Por seis | » | » . . . . . | 4$000 |
| Por cada | » | ou mensalmente, pago no acto da entrega do exemplar . . . . . . | 1$000 |
| Por cada | » | avulso. . . . . . . | 1$000 |

Na mesma loja do Sr. Estima, recebem-se assignaturas para o *Globo* (jornal) impresso no Maranhão.

— P. Concano vai fazer uma viagem a Europa.

— O abaixo assignado tem contratado comprar a loja de Chapeos da Praça da Independencia ns. 14, e 16, pertencente ao Sr. Antonio de Souza Marinho: quem se julgar com direito a esse estabelecimento por qualquer titulo que seja, dirija-se a rua da Praia n. 45, segundo andar.—*José Ignacio de Loyola.*

— O escrivão da irmandade do Divino Espirito-Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, convida a todos os seus carissimos irmãos, que domingo 8 de maio, pelas 9 horas da manhãa, se devem achar reunidos em seu consistorio para o fim de, em mesa geral, procederem á eleição dos novos funccionarios, que teem de reger no anno de 1853 á 1854.

### CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.
### Rua do Trapiche Novo n. 9, no hotel Francisco.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas e remedios gratis aos pobres, das 7 horas da manhãa até ao meio dia. As pessoas que não forem pobres só pagarão de 5 a 20$000 rs. pelo tratamento. Os escravos só pagarão de 5 a 10$000 rs.

— Precisa-se de uma mulher capaz de meia idade para administrar uma casa de homem viuvo, que só tem dous filhos pequenos: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Rosario estreita n. 28, terceiro andar, ou a Praça da Independencia loja n. 3.

— Precisa-se comprar um cordão de ouro de lei que seja grosso, e um trancelim, obra do Porto, da mesma fórma: quem tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

— Roga-se ao Sr. Bernardo Henriques, que em outubro de 1850 fez uma cobrança da herança do finado padre Flores, queira apparecer na rua da Penha n. 25. O dito senhor dê-se pressa em attender a este convite, que muito lhe convém.

— Aluga-se a casa da esquina da rua do Padre Floriano, n....: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Hoje, depois que findar a audiencia do Dr. juiz do civel da primeira vara, vai á praça, pela renda annual, uma casa de pedra e cal, no lugar da Capunga, na estrada denominada do Jacobina, penhorada a Antonio Victorino, por execução de Antonio Dias da Silva Cardeal.

— Na fabrica de tamancos da rua larga do Rosario n. 16, precisa-se de officiaes para taixar, e paga-se 40 rs. por cada par.

— José Francisco Gonçalves, vai ao Rio de Janeiro tratar de sua saude, levando em sua companhia o seu escravo pardo por nome Justino.

— Precisa-se alugar uma escrava, que cosinhe o ordinario de uma casa, lave e compre o necessario; quem a tiver, póde dirigir-se á rua da União, lado esquerdo indo para a maré, na terceira casa antes da esquina, para o ajuste.

— Precisa-se de um menino para criado, dando-se um ordenado correspondente ao seu trabalho, e sustento: quem quizer dirija-se á rua da União, na terceira casa antes da esquina, lado esquerdo indo para a maré.

— Offerece-se para ama de casa de pouca familia, uma mulher de meia idade, a qual cozinha perfeitamente, engomma liso e faz o mais serviço interno: na rua do Fogo n. 19.

He bem que todos saibam o que tem praticado uma porção de estupidos, ou para melhor dizer brutos de duas pernas, com uma orphãa filha do finado....Esta menina namorou-se de um moço caixeiro de boas qualidades, bem educado, em fim sem mancha alguma, porém como o tutor e mais alguem, não saibam apreciar tudo isto, pozeram-lhe mil obstaculos, não querendo de maneira alguma que a menina casasse: trataram de a levar para a Capunga (porem espalhando que ia para o convento da Gloria) arranjando no dia antecedente um caixeiro de venda e com um anno de terra, sem uma de X. para casar com ella, porém não realisaram tal projecto porque a menina disse sempre que não casava com outro senão fosse com o primeiro: fizeram saudes, comes e bebes, e por fim talvez a força d'armas a menina sempre disse que contra a força não havia resistencia, que viria a casar, ora se elles tivessem procurado um moço civilisado com dinheiro para casar com ella, teria um passe, apezar de que não está a cargo do tutor ser mercurio, porque a moça he quem vai viver com seu marido, e deve escolher á sua vontade, se for feliz ou infeliz á si agradece, o que não acontece casando só por vontade de outros, pois casamento não he só por um anno e sim por todá a vida, o moço apaixonado da menina tem algum dinheiro, pouco, e demais tem quem o vá estabelecer com contos de réis, não precisa do dinheiro, que a moça tem para se estabelecer, e por isso a autoridade á quem competir, deveria tomar conhecimento dos martyrios que se teem feito á moça, por caridade. Se se não fizer o casamento a geito da moça, continuaremos.

— Precisa-se arrendar uma casa no povoado do Afogado, decente, com commodo para familia, que tenha bom quintal e portão ao lado para por elle entrar e sahir animaes sem passar por dentro da casa, e se for sitio que tenha estribaria e planta de capim, se dará preferencia: a tratar na rua da Soledade, n. 42, ou no aterro da Boa Vista loja de funileiro junto á ponte.

— Bernardino Francisco de Azevedo Campos vai á Europa. e regressará em muito pouco tempo, ficando suas casas de negocio no mesmo giro sob a administração de seus respectivos caixeiros, e deixa por seus bastantes procuradores a sua mulher D. Maria Joaquina d'Oliveira Campos, e a seu sogro o Sr. Manoel Joaquim Ferreira e aos Srs. Narciso José da Costa e Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

— Manoel Lopes da Silva vai a Portugal, e deixa por seus procuradores aos Srs., José Rodrigues Ferreira, rua do Queimado n. 14, Antonio Gomes de Araujo, rua da camboa do Carmo n. 3, Manoel Antonio Vieira, rua da Cadeia do Recife n. 29. O annunciante julga nada dever, se porém alguem se julgar seu credor apresente seu titulo, que sendo legal, será immediatamente pago.

— Precisa-se de uma ama de leite, porém só e sem filho, que tenha bom leite: na rua da Cruz do Recife n. 31 segundo andar.

— Desappareceu no dia 2 do corrente o preto Manoel, crioulo, de idade 22 annos pouco mais ou menos, muito cambeta das pernas, que mette um joelho por dentro do outro, he muito regrista e folgazão, levou vestido calça de algodão azul claro e camisa de riscado encarnado: quem o pegar leve-o no pateo do Carmo, venda n. 1 que será recompensado.

— Offerece-se para mestre de barcaça uma pessoa com as melhores habilitações para isto, por ser pratico de todas as barras, desde o Rio de San Francisco até o Ceará, o qual dará informações, ou mesmo abonõ de pessoa idonea, de sua conducta: a pessoa que pretender queira annunciar para ser procurado.

— Desappareceram da casa n. 12, na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio defronte do theatro velho, os escravos Thomaz e Vicente, pardos e moços; aquelle bastante alvo, cabellos lisos, sem barba e visivelmente cambado; e este alto, barbado, olhos grandes e vermelhos, anda calçado, e teve tenda de sapateiro na rua das Cruzes n. 11. Ambos levaram calça e jaqueta, e se dizem libertos: quem os apprehender e entregar na sobredita casa, será recompensado por seu senhor.

— Na rua das Cinco Pontas ns. 101, precisa-se saber se existe nesta provincia Francisco José da Fonceca, filho de Maria Joaquina de Santiago, da freguezia de Pinhaes, bispado de Lamego, vindo para esta provincia ha mais de anno.

— Precisa-se de uma ama de leite: na Boa Vista rua da Santa Cruz n. 38.

— O abaixo assignado roga as pessoas que lhe estão devendo, o favor de virem concluir seus debitos de qualquer transacção que for, ao contrario serão tratados pelo juizo competente. *Frederico de Souza Gomes.*

## AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. G. Forbes, com privilegio concedido para curar a gagueira no imperio

POR

### SUA MAGESTADE O IMPERADOR

e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gagueira. A efficacia do meio empregado, e o feliz resultado de seu ensino já se conhece na capital do imperio e nesta provincia, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão terrivel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Paris(?), apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar, das 9 ás 3 horas da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não é movido somente o interesse, convida a todas as pessoas pobres a comparecerem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

N. B. Para commodidade das senhoras que se quizerem tratar, resolveu-se o annunciante a abrir seu consultorio das 8 1/2 ás 10 da noite de todos os dias acima mencionados.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, preferindo-se escrava sem filho, para acabar de mamentar uma criança: a fallar na rua da Cruz n. 18 primeiro andar, ou no principio da estrada dos Afflictos, primeira casa do lado direito para tratar do ajuste.

— Na Boa Vista rua do Aragão n. 1. loja, existe um optimo violão de excellentes vozes, e um methodo de solfejos por Rodolfo, objectos estes que se vendem por commodo preço.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 16 a 18 annos com alguma pratica de venda, em Santo Amaro ao pé da fundição, venda de José Jacintho de Carvalho, adverte-se que não he na venda da esquina, que costuma dar boas informações, pelo que se lhe fica obrigado.

— Arrenda-se um sitio no lugar do Giquiá, com boa casa de vivenda, toda envidraçada, tendo 5 janellas de frente, sala e gabinete, cozinha fóra e copiar, e com mais outra casa pequena, propria para negocio, com arvoredos de fructos inclusive coqueiros, e com planta de capim: quem pretender, entenda-se com Amaro Gonçalves dos Santos, na rua Nova n. 39, segundo andar.

### PASSAPORTES.

Com muita presteza e commodidade nos ajustes, tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, e correm-se follas: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 53.

## COMPRAS.

— Compra-se um piano usado que não exceda de 150$000 rs.: na loja da rua do Crespo n. 5, se dirá quem compra.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se escravos, e vende-se recebe-se de commissão, tanto para a provincia, como para fóra della: na Rua Velha n. 55.

— Compra-se uma canôa de carga de 1000 a 1200 tijollos de alvenaria grossa, que esteja em bom estado, de amarello, e bom cavername: na rua do Rangel n. 54, a tratar com Victorino Francisco dos Santos.

— Compra-se úma secretaria, ou carteira propria para escrever em cadeira que tenha alguns commodos para guardar papeis, preferindo-se em bom uso, quem tiver dirija-se a rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas, que se dirá quem precisa.

— Compra-se uma veneziana para janella de sacada: na rua dos Quarteis loja n. 24.

— Compra-se uma escrava crioula, ou africana, que seja moça e boa cozinheira, e que tambem engomme: na rua Nova n. 50, primeiro andar, ou annuncie quem a tiver.

— Compra-se um sellim de virola, e borrâncas, em bom uso com os seus pertences: na rua da Soledade casa n. 42, confronte a venda n. 11. ou annuncie.

— Precisa-se para diversas encommendas os seguintes objectos, os quaes se compram sendo por commodo preço: uma tipoia para rede, um cavallo que sirva para viagem estando bem carnudo, um sellim de boa qualidade usado, uma maca e um par de perneiras de lustre: na rua da Cruz n. 34.

— Compra-se 144 pés de plumas pretas de abestruz de 8 a 9 polegadas: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 5.

## VENDAS.

— Vende-se duas portas de amarello novas, um alicerce de uma casa, dous encolamentos de canoa já servidos e uma canoa aberta, que serve para estacada: tudo na rua Imperial n. 165.

— Vende-se a melhor farinha que ha no mercado, a bordo do brigue *Sagitario*, ancorado defronte do Trem.

### A 1$000 RS.

Córtes de calça de meia casemira de algodão, a dez tustões o córte: na rua do Queimado n. 9.

— Vende-se duas casas terreas edificadas ha poucos annos, sitas na travessa da rua Augusta, nos fundos do sobrado do Sr. José Maria de ns. 1 e 3, as quaes rendem mensalmente 17$000 rs., quasi 1 1/2 por cento ao mez, do seu valor: a tratar na rua da Soledade, casa n. 42, confronte a venda n. 11.

— Vende-se doce de goiaba fino: no armazem n. 3 da rua da Cruz.

— Vende-se 9 escravos, sendo 5 molecotes de 14 a 22 annos, e 4 negras com habilidades e sendo perfeitas engommadeiras: na rua Velha n. 55.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, sito na rua larga do Rosario n. 23: os pretendentes, dirijam-se a praça da Independencia n. 17.

— Vende-se uma preta de 22 annos, que cozinha, engomma, e lava roupa, tudo faz muito bem: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se uma porção de traves de qualidade e de louro de 40 palmos de comprido, e cento e tanto enxameis de louro: os pretendentes podem examinar no trapiche do Ramos, e tratar com Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17.

— Vende-se o engenho Canoa Rachada, na ribeira de Una, com uma legua de fundo e meia de frente, distante do embarque cinco leguas, moente e corrente, com muito boas obras, móe com agua e he de uma producção extraordinaria: a pessoa que o pretender, dirija-se ao engenho Boacica em Ipojuca, ao engenho Souza, freguezia de Agua Preta, ou nesta praça, a rua Direita n. 5, segundo andar.

— Vende-se alguns escravos, entre estes ha um carapina e apontador de engenho, e bom feitor: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Vende-se um sobrado de dous andares, sito na rua do Fagundes: a tratar na rua do Livramento n. 41.

— Vende-se por preço commodo, relogios de algibeira inglezes, de patente: na rua da Cadeia do Recife n. 4, armazem de Barroca & Castro.

### MILHO NOVO

em saccas de alqueire, e preço commodo: na rua do Collegio, venda de Francisco José Leite.

— Vende-se no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no lugar da alfandega, batatas chegadas ultimamente de Lisboa em porções de arroba para cima, e por preço modico.

— Vende-se no armazem de Antonio Annes Jacome Pires, sito no largo da alfandega, paneiros com sal do Maranhão, muito recommendavel pela sua limpeza para gasto de casas e pelo barato preço de 400 rs.

— Vende-se uma amarra de ferro para barcaça em perfeito estado, e commodo preço: na rua do Pilar n. 141.

MUTILADO

**Charutos de Havana.**

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

— Vende-se ou traspassa-se uma loja de miudezas, sita em uma das ruas mais frequentadas do bairro de S. Antonio, completamente sortida e muito afreguezada: na rua da Cruz n. 10.

SEMENTES DE HORTALIÇAS.

Vende-se sementes de hortaliças de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua Direita, venda n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se tres predios de casas, pertencentes ao Sr. José Joaquim Alves Teixeira, o primeiro de tres andares no bairro do Recife, travessa da Madre de Deos, n. 16, o segundo nas Cinco Pontas n. 52, e o terceiro na rua dos Pescadores n. 57: os pretendentes dirijam-se a Oliveira Irmãos & C., na rua de Apollo n. 14, para tratar.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

Vende-se cêra de carnaúba, e graxa do Rio Grande muito superior, e por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C, rua da Cruz, confronte o chafariz n. 19.

OLEADOS PINTADOS.

Vende-se oleados pintados, de ricos padrões, e diversas larguras, e cobertas do mesmo para mesa, por preço muito commodo: na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30.

PARA O INVERNO.

Vende-se superiores bonetes de oleado inglezes, por preço muito barato: na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30.

A 60$000 RS.

Vende-se chapeos do Chile, finos, para senhora, a 30, 40 e 50$000 rs., chapeos de castor branco sem pello, para senhora montar a cavallo: na praça da Independencia, loja e fabrica de chapeos de Joaquim Oliveira Maia.

AO BARATO.

Vende-se cortes de chitas de côres seguras, de padrões escuros e claros, pelo baratissimo preço de 1,200, 1,440, 1,600 e 1,920 rs. cada corte: na rua Nova loja nova n. 16.

— No escriptorio de Francisco Severino Rabello & Filho no largo da assembléa, vende-se saccas com farinha de mandioca de superior qualidade, chegada agora do Rio de Janeiro na barca Sorte.

SAUDADES DA MINHA TERRA

Romance.

LETRAS E MUSICA.

Arranjadas por uma senhora provinciana e dedicado as suas comprovincianas.

MARANHENSES.

Vende-se em casa de Cardozo Ayres, na rua da Cadêia do Recife n. 21.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

**Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.**

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

AGENCIA

**Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se 20 escravos, sendo uma linda negrinha de idade 18 annos, recolhida, cose e engomma liso, dous optimos molecotes de idade 20 annos, cozinheiros, dous ditos da mesma idade, oito ditos de idade 22 a 30 annos, de todo serviço, e 7 escravas moças, quitandeiras e lavadeiras: na rua Direita n. 3.

**Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.**

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem, vende-se em pequenas e grandes porções, cera de carnaúba da melhor qualidade que pode haver, e por menos preço que ninguem podera vender, assim tambem couros miudos, e mais generos.

— Vende-se uma preta de nação, que representa ter 38 annos, pouco mais ou menos: quem a pretender, dirija-se a rua da Gloria n. 65, que achará com quem tratar.

OVAS DO SERTA'O.

Vende-se ovas do sertão muito frescaes, e por barato preço, por não estarmos na quaresma: na rua do Queimado n. 14.

— Vende-se uma escrava crioula de 35 annos de idade, muito sadia e de optima conducta, com habilidades, sendo muito boa engommadeira, e boa vendedora na rua, com um filho molatinho de 2 annos: quem a quizer dirija-se a rua do Cotovelo casa confronte do Sr. Dr. Alcanforado.

— Vende-se 100 espanadores muito bem feitos e seguros, proprios para embarque por ser, em muito bem surtidos: quem quiser annuncie para se lhe levar as amostras, e tratar do ajuste.

— Vende-se por commodo preço um pequeno sobrado de 2 andares, sito na rua do Caldereiro desta cidade, assim como um sitio dos melhores que existem na Varzea, tudo por preço commodo: a tratar na camboa do Carmo n. 46.

— Vende-se ou faz-se outro negocio com uma letra, aceita pelo Sr. Ignacio Bastos de Oliveira, de principal e juros até hoje 2:101$000 rs.: quem pretender este negocio entenda-se com Cosme José dos Santos Callado, na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Vende-se um estabelecimento de assucar e de outros generos, e com bom commodo para familia, vende-se pelo dono retirar-se para fora da provincia: na rua do Aragão n. 8.

— Vende-se um cabriolet, novo, de bom gosto, pintado e forrado: na rua dos Pires n. 28.

— Vende-se duas escravas, sendo uma mulata, outra crioula; aquella de 18 a 20 annos, e esta de 15, boas figuras e prendadas: na Soledade casa de sobrado ao lado da igreja.

**Agencia de Edwin Maw.**

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

**Moinhos de vento**

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundicaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

**A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.**

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

VESTIDOS A 1$600, E 1$920.

Continua-se a vender cortes de vestidos de riscadinho francez côres fixas com 12 covados, á 1$920 rs. cada corte; ditos de chitas escuras, a 1$600 rs., havendo porção para escolher: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

**Taixas para engenhos.**

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Em casa de J. Keller. & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se cera de carnaúba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

PECHINCHA PARA ALIMENTAR ESCRAVATURA.

Na actualidade, em que todos os generos de primeira necessidade estão por preços espantosos, qualquer que se proporcione a preço barato, deve-se considerar uma pechincha: por isso os senhores que possuem crescido numero de escravos, não perderão seu tempo em dirigir-se á Rua da Cruz n. 13 armazem, afim de examinar e comprar o que ahi se offerece á venda.

**GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.**

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

ATTENÇAO'.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno fino preto, a 3$200, 3$500, 5$000 e 6$000 rs. o covado, dito verde muito bom, a 3$000 e 4$000 rs., azul, a 2$800, 3$000 e 4$000 rs., e muito superior, a 5$500, lenços de seda brancos dos mais finos que tem apparecido, a 1$000 rs. cada um; ha tambem um lindo sortimento de casemiras de cores e pretas, setim preto, sarja hespanhola, e outras muitas fazendas, por preço commodo.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vende-se lenços e toalhas de labyrintho; chegadas agora do Aracaty, por preços paratos, e botas pelo preço de 1$600 cada par: na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

VINHO DE COLARES.

Vende-se vinho de Colares engarrafado, em caixas de uma duzia: na rua da Cadeia da Recife n. 48, primeiro andar.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

SALSA DE SANDS.

Chegou nova remessa para a botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36. Este remedio não precisa de elogios para ser conhecido, pois que seu consumo he a prova mais evidente de sua bondade.

**Gesso.**

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se uma typographia com um bom prelo, com grande ou pequena porção de typos, enfeites, e muito boas caixetas; emfim tudo a vontade do comprador; esta' tão bem montada que se póde immediatamente entrar em trabalho: na rua da Praia n. 55.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

VESTIDOS DE CASSA A 1$600.

Vende-se cortes de vestido de cassa de côres com 7 varas, pelo barato preço de 1$600 rs., cada corte: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

— Sahio a luz o advogado dos orphãos ou guia pratica do processo orphanologico, adaptado ao fôro brasileiro, para o uso dos juizes, escrivães e advogados: vende-se por 3$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes da chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macão, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

SAPATOS DE BORRACHA.

Na rua da Cruz, confronto a Lingoeta n. 36, vende-se superiores sapatos de borracha, proprios para o tempo de chuva, e por preço commodo.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

**Potassa americana.**

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

SAPATINHOS DE LAN.

Vende-se sapatinhos de lãa para crianças, os mais bem feitos possiveis, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

TALAGARÇA PARA BORDAR.

Vende-se talagarça para bordar, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz e Bastos.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

FARINHA DE MANDIOCA

Vende-se por preço commodo: a bordo da escuna *Sociedade Feliz*, ou ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

PARA SENHORA.

Vende-se chapelinas de seda para senhoras, das mais modernas, ditas para meninas, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 24 a 30.

TELESCOPIO

em casa de Casimiro Garnier, rua Nova, vende-se por preço muito barato.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

PILULAS VEGETAES.

Continuam a vender-se em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife n. 62.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, vende-se bons labyrinthos acentado em boa cambraia de linho, e botins por barato preço.

AO BARATO.

Na rua do Queimado, loja n. 19, ha para vender chitas caboclinhos côres fixas a 6$000 rs. a peça, cortes de casemiras elasticas gostos modernos a 5$000 rs. o corte; para acabar, brins largos de quadros, a 220 rs. o covado, he proprio para diversos misteres, riscados francezes, e chitas largas, a 200 rs. o covado, esteiras da India largas, a 2$800 rs.: e outras fazendas, por preços modicos.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas com 4 assentos, sendo 2 para meninos, com lança e varaes para 1 e 2 cavallos, em muito bom estado por ter sido fabricado a anno e meio, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, das 6 as 10 horas da manhãa.

LANS PARA BORDAR.

Vende-se lãas para bordar de todas as cores, inclusivamente branca e da melhor qualidade possivel, por preço mais barato do que em outra qualquer parte; na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

# NOVO MANUAL

## DE MEDICINA HOMEOPATHICA

PELO DOUTOR G. H. JAHR.

TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia ás pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homeopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por . . . . . 40$000
De 36 tubos . . . . . 45$000
De 18 » . . . . . 30$000
Em vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura . . . . . 2$000
Tubos avulsos de globulos . . . . . 1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homeopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

ABOTOADURAS PARA COLLETES.

Vende-se abotoaduras de diversas qualidades para colletes, bem como botões de cores para enfeites de vestidos, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

RUA DA CRUZ N. 13.

Vende-se na rua da Cruz no Recife, armazem n. 13, além de outros generos, os seguintes: — carne salgada em barris, cobre em folha para forro, remos de faia americanos, oleo de linhaça em barris, tinta verde em latas, a 160 rs. a libra, dita vermelha, a 120 rs. a libra, cabos de linho de todas as grossuras, a 28$000 rs. o quintal.

QUE PECHINCHA !!!

Vende-se saccas com farinha a preço de 2$800 rs. cada sacca: no armazem da rua do Rangel n. 26.

UM SITIO E UM TERRENO.

Vende-se um sitio na estrada que segue para Belem, na encruzilhada entre as de Santo Amaro e Rosarinho, e fronteiro ao do Exm. Sr. visconde de Goianna, com casa de vivenda de pedra e cal, cacimba, portão, arvores fructiferas, e todo em roda com cerca de limoeiros, com bom e productivo terreno e uma pequena baixa: o mesmo sitio tambem se hypotheca, ou com elle se faz permuta por casa nesta cidade: tambem se vende um terreno nesta cidade, no lugar dos Coelhos, na rua chamada do Jasmim ou Prazeres, proprio para se edificar uma casa terrea regular: quem pretender qualquer destes negocios, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista, loja n. 58.

AOS SRS. ALFAIATES.

Vende-se os mais ricos e modernos botões para casacas e palitós, tanto de setim preto lisos, como lavrados, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

PARA QUEM COM POUCO DINHEIRO SE QUIZER ESTABELECER.

Vende-se a taberna do pateo ou travessa do Paraizo com grande quintal, solão, cacimba e sahida pelo fundo, muito propria para quem tem familia, com poucos fundos, e bem acreditada para a terra, faz-se negocio por seu dono ter de ir tratar de sua saude: a tratar na mesma n. 20. Na mesma se dira quem vende um jogo de pistolas de algibeira, patente inglez, um grande mappa nautico em perfeito estado.

BARATEIROS, VINDE A'S PECHINCHAS.

A 1$280 rs. cortes de casimira de algodão, padrões claros e escuros; a 880 rs. o covado de alpaca com mais de vara de largura e muito encorpada, propria para habitos de frades e vestidos, e mantas de mulheres; a 280 rs. o covado de riscadinhos de linhos, bónitos padrões; a 1$900 rs. cortes de cassa chita; a 5$000 rs. peças de chitas escuras e a 140 o covado, e outras muitas fazendas novas todas baratissimas: na rua do Queimado loja de J. P. Cesar n. XXI.

BOTICA

**HOMEOPATHICA**

23 RUA DAS CRUZES 23.

*Dirigida por um pharmaceutico approvado*

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 RS.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

*N. B.* REFORMAM-SE GRATUITAMENTE todas as carteiras vendidas no estabelecimento, cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— Vende-se o muito superior vinho francez, branco e tinto, em barris, chegado ultimamente; e gigos de champagne, tudo pelo preço o mais commodo possivel: na rua da Cruz n. 26.

ATACAS DE CORNALINA.

Vende-se atacas de cornalinas de todas as cores, as mais ricas possiveis, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

— Vende-se um carro de 4 rodas com arreios e cavallos, ou sem elles: na rua da Cruz n. 38, em casa de Schafheitlin & Companhia.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Telegrapho, distante desta praça duas leguas e meia, moente e corrente, com boas mattas e terras de plantação, boa casa de vivenda, e animaes de roda: os pretendentes dirijam-se ao terceiro sobrado da rua do Fagundes.

— Negocia-se para liquidação de contas os seguintes predios: — um sobrado de dous andares com sotão na rua Bella n. 57, uma casa terrea com quintal para o rio na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 6, e um terreno com quatro frentes no fim da rua Bella junto ao rio: os pretendentes dirijam-se a rua dos Quarteis n. 8, do meio dia as 3 horas da tarde, ou na rua larga do Rosario n. 50.

— Vende-se o muito superior vinho francez, branco e tinto em barris, chegado ultimamente, e gigos com champagne, tudo pelo preço o mais commodo possivel: na rua da Cruz n. 26.

— Vende-se relogios de ouro por preço commodo, por seu dono se retirar: na rua da União n. 1.

A JUSTIÇA.

Vende-se na rua do Crespo loja n. 11 de Antonio Domingues Ferreira.

— Vende-se uma armação, na rua Direita loja n. 36.

— Vende-se superior fio de vella muito proprio para coser saccos com assucar, em casa de James Crabtree & C.: rua da Cruz n. 43.

NA RUA DO CRESPO, LOJA N. 4, DE ANTONIO FRANCISCO PEREIRA.

Vende-se palitós de panno fino preto, e de cores a 18$000, dito de bombazim a 12$000 rs., ditos de alpaca preta finos a 10$000 rs., são os melhores palitós que tem vindo a este mercado.

A 5$000 rs.

Cortes de casemiras de pura lãa, de gosto moderno com duas larguras.

A 6$000 rs.

Chapéos pretos francez, a 6$000 rs. cada um.

A 5$400 rs.

Covado de panno fino preto, verde, e cor de café cor fixa, com um pequeno toque de avaria, fazenda esta de 9$000 rs. de custo, o toque de avaria não he de agua salgada, mas sim de humidade.

A 1$280 rs.

Cortes de fustões dé cores, de padrões modernos e de cor fixa.

A 560 rs.

Vara de cambraia franceza de cores, e de gosto novo, com guarnição, pelo diminuto preço de 560 rs. a vara.

A 2$000 rs.

Camisas du murim francez brancas, e de cores, para homem.

A 800 rs.

Vara de brim trançado pardo de linho, fazenda que val 2$000 rs. cada vara, e outras muitas fazendas, bem como cambraia preta franceza para luto, chapeos para senhoras, meninas, e meninos, manteletes pretos e de cores a 14$000, a 18$000 rs. cada um, capotinhos de filó de linho a 4$000 rs., e outras muitas fazendas de bom gosto, e por menos do que em outra qualquer parte, faculta-se as amostras, e manda-se levar em casa toda e qualquer fazenda que as senhoras quizeem ver e comprar.

CAFÉ SUPERIOR

chegado recentemente da Bahia; vende-se no armazem de Antonio Annes Jacome Pires, defronte da escadinha.

SALSA PARRILHA

de boa qualidade, chegada ha pouco do Pará; vende-se por preço commodo, na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

VERDADEIRA GENEBRA DE HOLLANDA.

Vende-se na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar frasqueiras com excellente genebra de Hollanda, chegada mui recentemente.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se por preço commodo, o resto do carregamento da escuna *Adelaide* (cerca de 100 alqueires) trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

— Vende-se 3 escravos moços, e sem vicios, por seu senhor retirar-se para fora do imperio, na rua das Trincheiras n. 50.

— Vende-se a bordo da barcaça *Flor da Ponte*, ancorada no caes do Ramos, milho, arroz de casca e feijão de differentes qualidades, tudo de muito boa qualidade e por preço commodo.

— Vende-se um preto crioulo de 26, annos pouco mais ou menos, proprio para engenho ou sitio: na rua Nova n. 18.

OPTIMOS SELLINS DE PATENTE INGLEZ.

Vende-se sellins de patente inglez os mais seguros e mais baratos do que em qualquer parte: em casa de Adamson How & C., rua do Trapiche n. 42.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre

A SALSA PARRILHA DE SANDS.

**Attençao'**

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

*Sr. Dr. C. C. Bristol.*

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.° A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.° A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel: pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua na Cruz, n. 10.

ROB LAFFECTEUV.

*O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.*

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou da sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, e Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como se'am, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

SANDS.

**SALSA PARRILHA.**

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico, que tem chegado á esta praça uma grande porção de frascos de salsa-parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio pe Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão d'aquelles que antepõem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede para que o publico se possa livrar desta fraude e distinga a verdadeira salsa-parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

**FUNDIÇAO' D'AURORA.**

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompfam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis omciaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume aflançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

— O abaixo assignado, agente nesta praça do Dr. Braudreth, faz sciente ao respeitavel publico, que pela barca americana «Emilia Banings», entrada no corrente mez, tem recebido novo provimento de pilulas vegetaes; essas pilulas, cujo autor basta para garantir sua excellencia, tornam-se muito recommendaveis por ser um medicamento inteiramente inoffensivo, podendo applicar-se até ás crianças recem-nascidas; ultimamente se tem applicado a uma infinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se tem tirado tão felizes resultados, que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal: vende-se na rua da Cadeia Velha n. 61, botica de Vicente José de Brito.

TINTA BARATISSIMA.

Vende-se tinta em oleo, preta, azul, branca, em latas de 28 libras; em casa de Adamson How & C., rua do Trapiche n. 42.

— Vende-se 3 paos de boa qualidade, cada um com 35 palmos de comprimento e um e meio em quadro, confronte ao Corpo Santo, armazem n. 11.

— Vende-se por preço commodo um sobradinho em chão proprio, na rua da praia de Santa Rita, trata-se com Manoel Fonseca de Medeiros, ou com Antonio Pacheco de Almeida: na rua das Cinco Pontas n. 63.

— Vende-se saccas com milho: no Recife becco Largo, taberna n. 1.

— Vende-se 18 cadeiras de jacarandá em bom estado: no pateo da ribeira de San-José n. 11.

— Vende-se uma preta de bonita figura pirita engommadeira: na rua Velha n. 55.

NA RUA DO ARAGA'O N. 17,

ha para vender um cabriolet com coberta posta, novo e de bom gosto.

RAPE.

Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, recebeu ultimamente pelo paquete *S. Salvador*, nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado, e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem, tanto em côr como em aroma. Elle he tambem já bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceará e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado. A'vista das faltas que se dão no de Lisboa como actualmente acontece, e sendo dito rapé em tudo quasi semelhante áquelle, espera-se que, os amantes delle, e em geral a todos que ainda não tem conhecimento do mesmo, venham compra-lo, attendendo que sempre o acharão fresco, e jámais se darão taes faltas, as quaes muito sensivel se tornam a quem está acostumado com elle: vende-se no deposito da rua da Cruz n. 57, segundo andar, e para melhor commodidade tambem o acharão na loja da mesma casa.

**ESCRAVOS FUGIDOS.**

— Desappareceu no dia 28 de abril proximo passado, uma escrava por nome Catharina, de nação, representa ter 31 a 32 annos de idade, alta secca do corpo, bem fallante, dentes limados e amarellados, nariz afilado, olhos grandes e avermelhados, tem na garganta dous talhos ou marcas, uma maior e outra menor, e nas costas da mão direita, tambem duas pequenas marcas de queimadura de fogo encostadas ao dedo polegar; levou diversos vestidos de chita e um panno da Costa de listra encarnada, já foi por vezes apanhada em Apipucos onde tem hido acoutar-se: roga-se a qualquer capitão de campo que a apprehender, traze-la a travessa do Veras n. 7, que será generosamente recompensado.

— Está fugido desde 21 do corrente, o escravo Manoel, crioulo, representa 20 annos de idade, sem barba, falto de dentes, e deffeituoso dos pés proveniente de cravos; levou toda a roupa, e vestida calça e jaqueta; quem o pegar ou delle tiver noticia, dirija-se a seu senhor no Recife, rua da Cadeia Velha, loja de João Cardozo Ayres.

— Fugio no dia 1 do corrente, da rua estreita do Rosario n. 28, um negro de nome João, de estatura regular, côr preta, levou calça e camisa de algodão de listra, um pouco sujas; roga-se a todas as pessoas policiaes e capitães de campo, que levem o dito negro na mesma casa, ou no aterro da Bôa-Vista, casa do Sr. Francisco Pires, que serão recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 185

MUTILADO